MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL - DITEC - INC
SERVIÇO DE GEOMÁTICA - SEGEO/DITEC/PF

NOTA TÉCNICA N° **7**/2025-SEGEO/DITEC/PF

PROCESSO Nº 08059.000562/2024-75

INTERESSADO: SERVIÇO DE GEOMÁTICA - SEGEO/DITEC/PF, DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - DITEC/PF, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA - MJSP

PROGRAMA BRASIL MAIS - MEIO AMBIENTE INTEGRADO E SEGURO

1. OBJETIVO

1.1. Realizar uma síntese do Projeto e do Programa Brasil MAIS (Meio Ambiente Integrado e Seguro) e dos produtos e serviços ofertados, além de apresentar seus impactos, alcance e resultados.

2. MOTIVAÇÃO

2.1. O Projeto Brasil M.A.I.S. prevê a contratação de diversas soluções de fornecimento de imagens e dados satelitais para apoio ao monitoramento e consciência situacional por sensoriamento remoto, dentre essas soluções, evidenciam-se a de fornecimento contínuo de imagens de alta resolução de todo território nacional, com resolução temporal diária, e fornecimento de imagens de altíssima resolução (< 1 m) sob demanda.

2.2. Para fundamentação da contratação é necessário entender a concepção do Projeto Brasil MAIS, a criação e operacionalização do Programa Brasil MAIS e a evolução que ocorreu de 2020 a 2025, de forma a subsidiar o Estudo Técnico Preliminar da contratação.

3. ENTENDIMENTOS

3.1. Para classificação da resolução espacial em baixa, média, alta e altíssima será utilizada a Tabela 1.

Tabela 1: Classificação da resolução espacial.

TAMANHO DO PIXEL (PONTO)	CLASSIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO
< 1 metro	Altíssima, muito alta ou submétrica
>= 1 e < 5 metros	Alta
>5 e < 30 metros	Média
>= 30 metros	Baixa

Fonte: Elaborada com base em Dixon, 2016 (p.84) e Shamsi, 2005 (p. 53).

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133, de 2021, define o Termo de Referência como documento necessário para a contratação de bens e serviços, e que deve conter, entre outras:

a) a fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes; e

b) a forma e critérios de seleção do fornecedor.

4.2. O Programa Brasil MAIS foi instituído pela Portaria MJSP nº 535, de 22 de setembro de 2020.

5. PROBLEMA IDENTIFICADO E REAL NECESSIDADE

5.1. Questões relacionadas ao meio ambiente, sua preservação e combate aos crimes ambientais são de suma importância para toda humanidade. A Constituição Federal no seu art. 225, VII evidencia que “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

5.2. Temos evidenciado diversos casos de repercussão relacionados ao meio ambiente em nosso país:

a) desmatamento ilegal, incluindo corte seletivo de madeira, principalmente na Amazônia, onde ocorre o transporte em grandes balsas, conforme apresentado na Figura 1;

b) queimadas, principalmente na Amazônia, cerrado e Pantanal, conforme apresentado na Figura 2;

c) rompimento de barragens e deslizamentos, com desastres humanos e ambientais de alto impacto. A Figura 3 ilustra a movimentação de taludes em uma barragem que podem ser precursores de um rompimento;

d) mineração irregular, principalmente na Amazônia, com poluição de rios, aumento da lavagem de dinheiro e da evasão de divisas;

e) pistas de pouso clandestinas, abertas de forma muito rápida, e por vezes utilizadas de forma descartável, para apoio às atividades de tráfico de drogas, de gemas e de metais preciosos, como mostrado nas Figuras 4 e 5;

f) fraudes em manejo florestal, que colocam em risco a imagem do Brasil e dos exportadores brasileiros de madeira que trabalham na legalidade;

g) plantio de ilícitos, em especial no nordeste brasileiro e em áreas de fronteira;

h) fraudes e irregularidades em obras de engenharia;

i) fraudes em financiamento rural (Ex: https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/seguranca/quadrilha-fraudou-r-6-5-milhoes-em-creditos-rurais-1.1840715); e

j) diversos outros crimes, detectáveis por sensores remotos e técnicas de detecção de mudanças, em escala nacional, que incluem, mas não se limitam a: crimes fronteiriços, crimes ambientais, crimes contra o patrimônio e crimes praticados por organizações criminosas.

Figura 1: Avanço do corte seletivo com alertas ao longo de duas semanas
(entre 31/07/2019 e 12/08/2019) na cidade de Manicoré-AM e transporte de madeira ilegal em balsas na Amazônia.

Fonte: Planet Inc. via contrato nº 32/2019 e IBAMA.

Figura 2: Dinâmica de queimada ao longo de 72 horas na região do Pantanal na cidade de Corumbá-MS.

Fonte: Planet Inc. via contrato nº 32/2019.

Figura 3: Movimentação de taludes em barragem da mina de Gongo Soco na cidade de Barão de Cocais-MG.

Fonte: Planet Inc. via contrato nº 32/2019.

Figura 4: Pista de pouso clandestina aberta em 48h na cidade de Jacareacanga-PA.

Antes	Depois
18/08/2019	**20/08/2019**

Fonte: Planet Inc. via contrato nº 32/2019.

5.3. A Polícia Federal é um dos órgãos responsáveis por investigar e desarticular ações criminosas relacionadas ao meio ambiente. Dentre outras funções, atua na prevenção e repressão aos crimes ambientais, implementando uma cultura de responsabilidade socioambiental, buscando o equilíbrio da natureza, o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos.

5.4. Nesse cenário, a Polícia Federal atua como polícia judiciária da união de forma exclusiva e, juntamente com diversos órgãos da Administração Pública Federal, em atividades de polícia administrativa. Muitas das atuações demandam forte ligação com os órgãos estaduais de segurança pública (no contexto de polícia judiciária e administrativa) ou mesmo com órgãos específicos federais, estaduais e municipais no contexto de polícia administrativa.

5.5. Para atuação no território nacional e no mar territorial brasileiro, tendo em vista a extensão superior a 8,6 milhões de km², é impossível o monitoramento *in loco* de toda área, pois além de extremamente caro, exigiria planejamento e execução de logística muito complexa além de centenas de milhares de homens e mulheres para executar tal monitoramento.

5.6. Nesse contexto, o uso de tecnologias de sensoriamento remoto (aeronaves de reconhecimento, ou imagens de satélites, por exemplo) possibilita apoiar o monitoramento para ações de polícia judiciária, como movimentação de alvos grandes (veículos e embarcações) ou mesmo de pessoas (com imagens de altíssima resolução), evitando-se ou diminuindo-se o emprego do recurso humano para esse tipo de monitoramento no local, reduzindo riscos e custos.

5.7. As tecnologias de apoio ao monitoramento disponíveis até 2018 na Polícia Federal eram basicamente as gratuitas, como as oriundas do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), da Agência Espacial Europeia (ESA) e do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam). Além dessas, a Polícia Federal mantém contratos de imagens de altíssima resolução para uso pontual, como para operações e ações de inteligência.

5.8. O Censipam utiliza tecnologia de radar de abertura sintética (SAR) que, em termos leigos, pode ser entendida como uma imagem de ultrassom da superfície da terra. Assim, são imagens complexas, em tons de cinza (não captam cores), que demandam processamento específico e análise por parte de corpo capacitado e experiente. Além da interpretação de imagens radar não ser algo simples, seu custo é mais elevado que a as imagens ópticas equivalentes, pois enquanto a imagem óptica é obtida pela reflexão da luz do Sol (da mesma forma que nossos olhos captam essa reflexão), as imagens radar são obtidas pela emissão de ondas do satélite e recepção do retorno dessas emissões, com gasto de energia significativo, o que torna os satélites radar mais complexos e mais caros. Tal tecnologia apresenta resultados impressionantes na detecção de óleo, desmatamento, entre outras feições e condições de interesse, inclusive através de nuvens, porém, sua capacidade de diferenciação e classificação fica limitada em relação a satélites multiespectrais, como é o caso dos satélites ópticos aqui apresentados. A Figura 6 apresenta 3 imagens SAR e a detecção de mudanças por elas apontada.

Figura 6: Detecção de mudanças utilizando imagens radar (SAR)

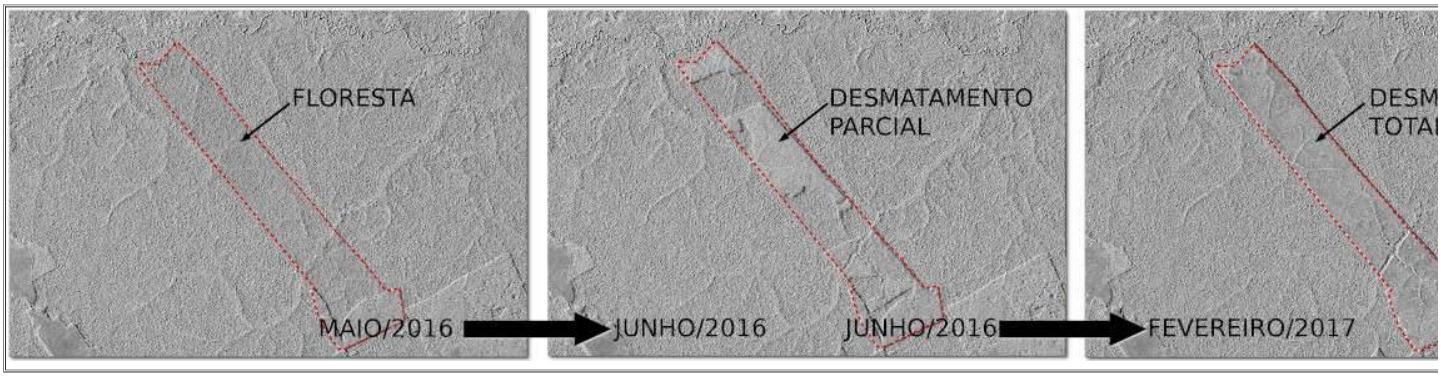

Fonte: Censipam/SG/MD

5.9. O INPE, na sua atuação finalística como instituto de pesquisa, desenvolveu, com expertise de mais de 30 anos, sua própria plataforma de alertas (DETER) e de quantificação do desmatamento (PRODES). Essas plataformas utilizam imagens gratuitas, de média e baixa resolução, dos satélites Landsat-8, ResourceSat-2, CBERS-4 e, mais recentemente, Sentinel-2. O resumo dos satélites utilizados pelo INPE está na Tabela 1.

Tabela 1: Lista de satélites utilizados pelo INPE como insumo do DETER e do PRODES.

SATÉLITE/FONTE	**RESOLUÇÃO ESPACIAL (tamanho representado por cada ponto/pixel da imagem)**	**CLASSIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO**	**REVISITA (tempo para nova visita do satélite)**	**TENTATIVAS**
Cbers-4-MUX/INPE	20 m	Média	26 dias	14/ano
Cbers-4-WFI/INPE	64 m	Baixa	5 dias	73/ano
ResourceSat-2-MUX/INPE	23,5 m	Média	24 dias	15/ano
ResourceSat-2-AWiFS/INPE	56 m	Baixa	3 dias	122/ano
Landsat-8/INPE	30 m	Baixa	16 dias	22/ano

Sentinel-2/ESA	10 m	Média	5 dias	73/ano

Fonte: elaborada com base em INPE:DETER e INPE:PRODES.

5.10. Em que pese serem satélites excelentes para a atividade de pesquisa, finalidade do instituto, para detecção de ilícitos específicos como abertura de vias, pistas de pouso, início de atividades minerárias irregulares, dentre outros, esses satélites ou não são aplicáveis ou apresentam nível de informação insuficiente. A Figura 7 apresenta uma comparação visual entre 3 (três) dos satélites listados na Tabela 1.

Figura 7: Comparação visual dos satélites CBERS-4, Landsat-8 e Sentinel-2.

Fonte: INPE, USGS e Planet Inc via contrato nº 32/2019..

5.11. É possível verificar na Figura 7 que, mesmo utilizando o melhor satélite óptico gratuito existente, que é o Sentinel, detalhes das vias de acesso ou detalhes dos taludes da barragem ficam prejudicados. Assim, para apoiar o monitoramento de várias espécies de alvos de interesse da Polícia Federal, e de órgãos parceiros da Polícia Federal, a solução era o uso pontual de imagens de alta ou altíssima resolução a custos elevados, prejudicando o efetivo monitoramento. A tabela 2 traz a classificação utilizada em relação às faixas de resoluções espaciais de imagens satelitais.

Tabela 2: Classificação da resolução espacial.

TAMANHO DO PIXEL (PONTO)	CLASSIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO
< 1 metro	Altíssima, muito alta ou submétrica
>= 1 e < 5 metros	Alta
>5 e < 30 metros	Média
>= 30 metros	Baixa

Fonte: Elaborada com base em Dixon, 2016 (p.84) e Shamsi, 2005 (p. 53).

5.12. Outro aspecto **até mais relevante que a resolução das imagens ópticas** é a sua frequência de disponibilização. Apesar de teoricamente a constelação Sentinel-2 captar imagens a cada 5 dias, a realidade em um país tropical como o Brasil é de nuvens em boa parte do ano, o que além de prejudicar a coleta dessas imagens, muitas vezes, inviabiliza sua disponibilização. Assim, não é raro que diversas localidades do país tenham menos de duas coberturas mensais com dados Sentinel-2, que é o melhor satélite óptico gratuito em termos de resolução temporal (tempo de revisita) e resolução espacial (10 metros). A Figura 8 apresenta 8 (oito) das imagens diárias obtidas pela constelação Planetscope, no mês de março/2020, sobre a área da Reserva Extrativista Chico Mendes, onde fica claro como a carga de nuvens pode tornar uma imagem satelital inservível. A combinação dos tempos de revisita iguais ou superiores a 5 dias com alta presença de nuvens gera dificuldade de análise multitemporal, prejudicando o efetivo monitoramento, pois os alertas acabam sendo muito esporádicos.

Figura 8: Imagens satelitais com cobertura de nuvens no mês de março/2020 em área da Reserva Extrativista Chico Mendes

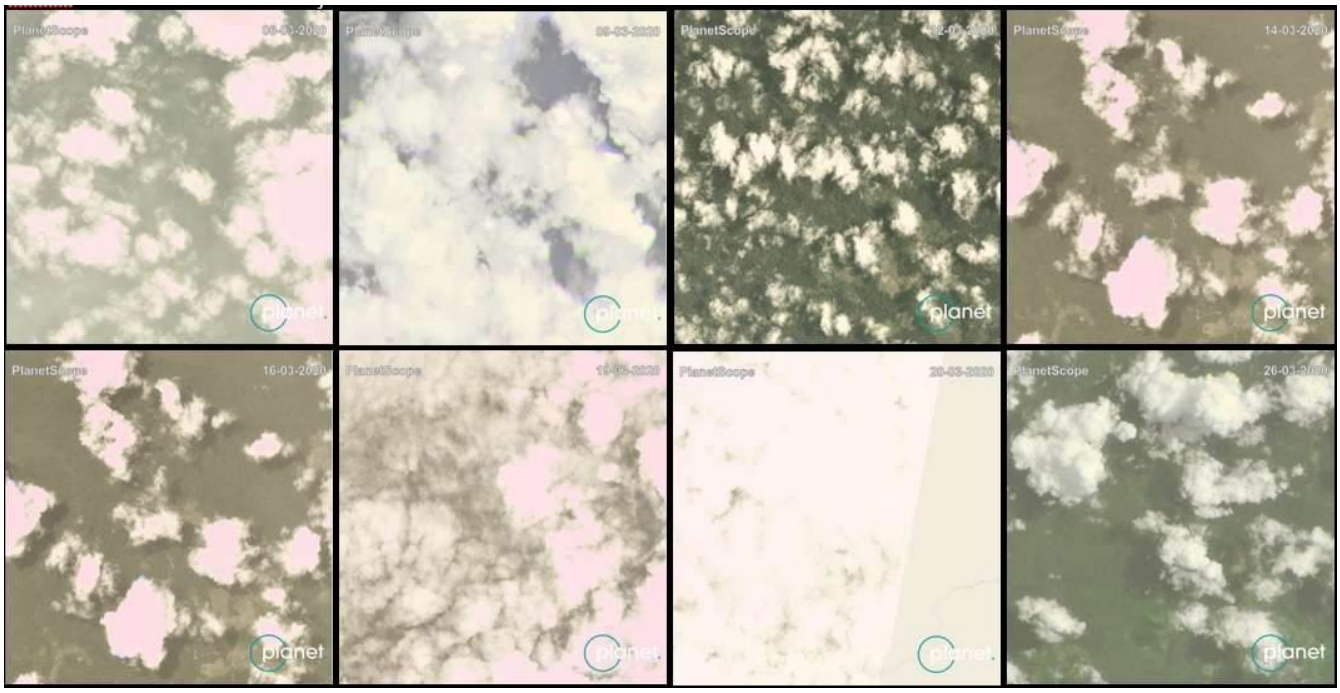

Fonte: Planet Inc. via contrato nº 32/2019.

5.13. Por esse motivo, cada passagem do satélite para imageamento é, na verdade, uma tentativa, pois só terá sucesso se a carga de nuvens e aerossóis não prejudicar o imageamento. Dessa forma, **quanto mais tentativas tem-se em um ano, por parte da mesma constelação de satélites, maiores as chances de boas imagens, de alertas oportunos e, com isso, de efetivo monitoramento**.

5.14. Devido ao custo, dificuldade de contratação e dificuldade de gestão dos dados geoespaciais, muitas instituições acabam por não possuir insumos e ferramentas geoespaciais adequados e suficientes para sua atuação. Por outro lado, aquelas instituições que têm tal capacidade, em diversos casos, contratam imagens ou produtos satelitais de uma mesma área geográfica, principalmente se tratamos de instituições de esferas e poderes diferentes. Além disso, essas poucas instituições, capazes de produzir conhecimento geoespacial, utilizam muitas vezes meios e metodologias diferentes que, muitas vezes, chegam a conclusões antagônicas. Assim, temos baixa atuação do Estado no primeiro caso, Ineficiência no segundo caso e Divergência no terceiro, situação que deixa a sociedade brasileira e internacional com a impressão de que o Estado Brasileiro não se entende.

6. OS PROJETOS PILOTO DE 2018 (AMAZONAS) E 2019 (NACIONAL)

6.1. A atividade de geomática na Polícia Federal iniciou-se em 2009, por intermédio da Diretoria Técnico-Científica da Polícia Federal (DITEC/PF), ainda na Área de Perícias de Meio Ambiente do Instituto Nacional de Criminalística, com o desenvolvimento da plataforma de integração, distribuição e visualização de dados espaciais (Inteligeo). Desde então, evoluiu para atendimento de toda a Polícia Federal, incluindo no rol de suas atividades, além da disponibilização do Inteligeo (e suas mais de 500 camadas de informações espaciais integradas de diversas fontes), o atendimento de demandas por mapas, por apoio geoespacial e por imagens de alta e altíssima resolução, para atendimento tanto da perícia quanto da investigação e inteligência policiais.

6.2. Na esfera de polícia administrativa, onde existe atuação conjunta de diversos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, o emprego da geotecnologia é ainda mais diversificado e, por isso, tem potencial de trazer mais eficácia a qualquer projeto, principalmente porque um efetivo monitoramento pode apoiar a fiscalização:

a) de uso e ocupação do solo, em especial invasões e grilagem de terras;

b) ambiental, em especial o cumprimento do manejo florestal e demais normas florestais;

c) agropecuária, como a comprovação de requisitos e da efetiva utilização de financiamentos e subsídios para plantio;

d) de obras de infraestrutura, em especial quanto ao cumprimento do cronograma e atesto de execução para pagamento;

e) de portos e de navegação em rios; e

f) diversas outras aplicações.

6.3. Para enfrentar o cenário adverso exposto, em 2018, uma iniciativa ousada e inovadora da Superintendência do Amazonas da Polícia Federal (SR/PF/AM) mudou a forma como a Polícia Federal passou a enfrentar os crimes ambientais. Com a celebração do contrato nº 10/2018-SR/PF/AM(08240.017088/2018-15), estruturou-se um **projeto piloto regional**, cobrindo uma pequena área de 54.451 km² (~ 1% da Amazônia Legal), fazendo com que o monitoramento realizado pela SR/PF/AM passasse a contar com plataforma de apoio com imagens satelitais diárias, alertas semanais e painel de indicadores. Como consequência, possível apenas com essa nova forma de monitoramento por parte da SR/PF/AM, foi deflagrada a Operação Arquimedes, em Abril/2019, que resultou em mais de R$ 50 milhões de reais bloqueados dos CNPJ investigados, mais de 8.000 m³ de madeira apreendidos e mais de 140 contêineres de madeira apreendidos (http://www.pf.gov.br/imprensa/noticias/2019/04/pf-deflagra-operacao-contra-a-extracao-e-comercio-ilegal-de-madeira-na-amazonia).

6.4. Essa modalidade de geotecnologia difere da de acesso franqueado utilizadas até então, pois essas não permitem o monitoramento continuo dessa atividade, dada a resolução espacial média a baixa (entre 10 e 30 metros) e temporal média a baixa (variando de 5 a 16 dias). Outro fator importante nessa tecnologia é que o processamento ocorre em nuvem, não necessitando que a Polícia Federal realize o download de cada uma das imagens, realize o processamento e a análise para detectar mudanças, praticamente zerando a necessidade de infraestrutura computacional e diminuindo consideravelmente o tempo dispendido pelos especialistas, uma vez que recebem diretamente o produto satelital de maior valor agregado.

6.5. A tecnologia empregada no apoio ao monitoramento envolve, portanto, imagens diárias ópticas de **mais de 130 satélites da constelação Planetscope** (da empresa Planet), com 3m de resolução espacial da imagem ortorretificada, geração de alertas semanais com relatório analítico e disponibilização de painel de indicadores. Frisa-se que os alertas semanais contemplavam a detecção de mudanças entre a melhor imagem da semana anterior (1 de 7) com a melhor imagem da semana atual (1 de 7). A Figura 9 apresenta o mesmo alvo de interesse da Figura 7, porém utilizando imagens da constelação Planetscope.

Figura 9: Imagem de satélite da constelação Planetscope.

Fonte: Planet Inc. via contrato nº 32/2019.

6.6. Importante ressaltar que existem tecnologias melhores em matéria de resolução espacial para uso civil, com satélites que chegam a 30 cm ou até menos de resolução espacial. Porém essas soluções não se prestam para apoiar o monitoramento diário de grandes áreas, pois seus satélites não conseguem revisitar toda a área diariamente na mesma geometria de aquisição, além de suas imagens terem alto custo.

6.7. Em Agosto de 2019, durante a **operação de Garantia da Lei e da Ordem (GLO)** decretada pelo Presidente da República para que as Forças Armadas, juntamente com as forças policiais e os órgãos de fiscalização ambiental, interviessem nas queimadas que ocorreram na Amazônia, a empresa contratada, compreendendo a escassez de informações oportunas no Brasil, disponibilizou uma licença temporária gratuita por 30 dias de cobertura de 5,2 milhões de km² (100% da Amazônia Legal). Com as imagens e alertas decorrentes desse gesto, foi possível redirecionar equipes em campo quase em tempo real, com casos reais de planejamentos sendo alterados no dia anterior à missão dos policiais porque os alvos (com maquinários pesados) haviam mudado seu local, em algumas dezenas de quilômetros de distância. Frisa-se que algumas dezenas de quilômetros na Amazônia podem simplesmente significar, na ausência desse tipo de tecnologia, que as equipes encontrariam um local abandonado e, dificilmente, encontrariam os alvos. Além disso, os peritos envolvidos no projeto piloto regional fomentaram ferramentas periciais que trouxeram redução inédita no tempo de produção de laudos, com resultados que chegaram a mais de 200% de eficiência.

6.8. Diante desse conjunto de fatores, e a fim de dar maior efetividade às ações de campo, expandindo em nível nacional o sucesso da SR/PF/AM, foi concebido na DITEC/PF um projeto piloto nacional da solução de apoio ao monitoramento e alertas de detecção de mudanças (desmatamento, mineração, queimadas etc.), visando validar o aumento de eficiência no combate e repressão aos crimes em outras regiões e biomas.

6.9. Assim, em 30/08/2019, a Polícia Federal, utilizando a expertise da DITEC/PF de mais de 10 anos na área de geomática e o sucesso do projeto piloto regional da SR/PF/AM, celebrou o contrato nº 32/2019 (08201.000820/2019-65), absorvendo a área até então contratada pela SR/PF/AM, e **ampliando o projeto para um piloto nacional** cobrindo 181 mil km² (~ 3,5% da Amazônia Legal). Em decorrência desse contrato, as informações passaram a ser disponibilizadas pelo Inteligeo à Divisão de Repressão a Crimes Contra o Meio Ambiente e Patrimônio Histórico (DMAPH), para apoio à investigação em nível nacional, e para todos os peritos, promovendo resultados tão bons quanto os obtidos anteriormente no Amazonas, e ampliando a aplicação para outras atividades de interesse da Polícia Federal.

6.10. Os resultados obtidos com o projeto piloto nacional foram impactantes, conforme consta na Nota Técnica N° 8/2025-SEGEO/DITEC/PF (40448181), destacando-se as o apoio à operação de GLO (e às investigações decorrentes) e as operações Amazônia Legal I e Contributo.

7. NASCE O PROJETO BRASIL MAIS (NOV/2019 A JUL/2020)

7.1. O lançamento, em 21 de novembro de 2019, de um edital para acesso de órgãos federais ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos do Ministério da Justiça e Segurança Pública motivou a concepção de um projeto que pudesse beneficiar inúmeros órgãos públicos, a partir da experiência da DITEC/PF.

7.2. Assim, nasce o **Projeto Brasil M.A.I.S.** (Meio Ambiente Integrado e Seguro), que é uma iniciativa da Polícia Federal, iniciada em novembro de 2019, por intermédio da DITEC/PF, após os projeto piloto regional (no Amazonas pela SR/PF/AM), projeto piloto nacional (sustentado pela própria DITEC/PF) e outros projetos da área ambiental (rastreamento de origem de materiais por isótopos forenses, mineralogia, morfologia etc.), e tem como objetivo geral melhorar a eficiência e eficácia do Estado na prevenção, repressão e elucidação de crimes e desastres ambientais em todo território nacional, levando a excelência já obtida nos projetos piloto a toda a Polícia Federal e ao maior número possível de instituições parceiras. O Projeto Brasil M.A.I.S. integra equipe, processo, conhecimento e tecnologias próprias e/ou contratadas voltadas para sua finalidade.

7.3. A detecção de feições de construções e vias rurais e urbanas permite o apoiar o monitoramento da pressão antrópica nas unidades de conservação e terras indígenas, trazendo informações mais oportunas para intervenção dos órgãos federais, estaduais e municipais. Além disso, essas mesmas informações promovem um planejamento urbano de maior qualidade, com potencial redução do impacto ambiental. A partir de imagens diárias, é possível obter, além de indícios mais oportunos de supressão vegetal, com os respectivos alertas, indícios de embarcações. Essa informação pode ser de suma importância para uma melhor governança dos rios da Amazônia, em especial, com foco na repressão à mineração ilegal (com uso de dragas), desmatamento ilegal (transporte de toras de madeira em balsas), cabotagem, entre outros ilícitos. Voltada para o mar, essa tecnologia permite obter informações, uma vez ao dia, da presença de embarcações nos portos, ou mesmo, em locais específicos no mar, desde que esses locais estejam dentro da faixa de imageamento contínuo. A disponibilidade de painéis gerenciais (*dashboards*) sobre as diversas detecções e alertas permite consolidar informações e apresentá-las de forma mais objetiva para decisões táticas e estratégicas das autoridades.

7.4. O Projeto Brasil M.A.I.S., contemplando, além dos órgãos de justiça e segurança pública federais, mais de 10 (dez) outros órgãos públicos federais, foi submetido (SEI 08012.003436/2019-41), em novembro/2019, ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos do Ministério da Justiça e Segurança Pública em resposta a um Edital de financiamento de projetos (13172896), porém o projeto foi considerado "Inabilitado - Não enviou documentação comprobatória de capacidade de empenho em 2019" (SEI 08201.001343/2019-55).

7.5. Em fevereiro/2020, o projeto foi apresentado (13946028) ao Vice-presidente da República, presidente do Conselho Nacional da Amazônia Legal, em agenda com o então Ministro da Justiça e Segurança Pública (14433206), com encaminhamentos de articulação para viabilização orçamentária do projeto (08201.000280/2020-53), porém sem resultado concreto.

7.6. Em 22/06/2020, conforme exposto no Ofício Circular 89/2020/SE/MJ (15478875), o projeto foi apresentado (15219170) ao Ministro da Justiça e Segurança Pública que, condicionando a inclusão dos órgãos estaduais de segurança pública, aprovou e priorizou o projeto apenas na sua vertente de "Monitoramento e Consciência Situacional por Sensoriamento Remoto", determinando que a Polícia Federal tratasse com os parceiros de interesse informados, que são a Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), para alcance e intermediação com os órgãos de segurança pública dos estados da federação, e com a Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para governança e priorização do projeto no âmbito do ministério. A condicionante de incluir os órgãos estaduais de segurança pública demandou alteração

do licenciamento comercial das soluções envolvidas, que passaram a alcançar todas as instituições públicas federais, estaduais, distritais e municipais do país, conforme consta do Despacho de Encaminhamento do Ministro 2330/2020 (SEI MJSP 12238722), de 28/07/2020.

7.7. Diversos órgãos e unidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública manifestam-se no processo (15591670), demonstrando interesse em relação ao Projeto Brasil MAIS pelo impacto positivo em suas atividades, dentre eles o DEPEN(Despacho nº 988/2020/CGSEG/DISPF/DEPEN/MJ - SEI 12259369) e a SEOPI (Ofício nº 1662/2020/SEOPI/MJ - SEI 12304113).

7.8. Entre 23/06/2020 e 27/07/2020, foram realizadas apresentações por videoconferência aos Secretários de Segurança Pública dos estados brasileiros, nas dependências da DGI/SENASP que coordenava o processo de divulgação.

7.9. O Projeto Brasil MAIS foi apresentado ao Colégio Nacional de Secretários de Segurança Pública (Consesp) no dia 28/07/2020 às 9:30, sendo que a SENASP encaminhou o Ofício nº 4900/2020/GAB-SENASP/SENASP/MJ solicitando manifestação formal de interesse do CNSSP e cuja resposta foi positiva, autorizando a alocação dos recursos do FNSP necessários à operacionalização.

7.10. A apresentação do Projeto Brasil MAIS ao Conselho Gestor do Fundo Nacional de Segurança Pública foi realizada em 30/07/2020, conforme Ata da 109ª Reunião do CGFNSP (18770287), com aprovação do financiamento pelo Fundo Nacional de Segurança Pública.

8. O PROGRAMA BRASIL MAIS (AGO/2020)

8.1. Em 06/08/2020, diante das manifestações positivas de todo o MJSP e das Secretarias de Segurança Pública dos estados da federação e do Distrito Federal, o SEGEO/INC/DITEC/PF instruiu o processo nº 08201.001817/2020-01 para que, a partir do projeto Brasil M.A.I.S., fosse instituído por portaria ministerial o Programa Brasil M.A.I.S. e criada a RedeMAIS, para estruturação de ambiente matricial de cooperação com os órgãos e entidades públicos das esferas federal, estadual, distrital e municipal, como forma de sustentação das atividades no longo prazo. A governança do Programa Brasil M.A.I.S. caberia ao Comitê de Governança de Dados e Sistemas de Informação - CGDI do Ministério da Justiça e Segurança Pública, mas, após ajustes, foi proposta a instituição de um comitê gestor próprio, o Comitê Gestor do Programa Brasil MAIS - CBMAIS.

8.2. Em 26/08/2020 foi encaminhada proposta de Plano de Trabalho entre Polícia Federal, SE/MJSP, Senasp e Segen para desenvolvimento conjunto do Programa Brasil M.A.I.S. (Meio Ambiente Integrado e Seguro) e **custeio integral pelo Fundo Nacional de Segurança Pública**, sendo enviados ofícios de encaminhamento para a SE/MJSP (15846896), Senasp (15847333) e Segen (15847413).

8.3. Em 24/09/2020, foi publicada a Portaria MJSP nº 535, de 22/09/2020 (SEI 16249418; fl. 83), instituindo o Programa Brasil MAIS. Assim, foram instituídos como vetores de desenvolvimento e realização do Programa Brasil MAIS:

I - Comitê-Gestor do Programa Brasil MAIS; e

II - Rede do Programa Brasil MAIS - RedeMAIS.

8.4. A RedeMAIS tem finalidade de estruturar ambiente matricial de cooperação e de compartilhamento de tecnologias, metodologias, técnicas e dados atualizados, entre seus integrantes - instituições, órgãos e entidades públicas da área de segurança pública das esferas federal, estadual, distrital e municipal, podendo integrar a RedeMAIS outras instituições, órgãos e entidades públicas, mesmo que de áreas diversas da área segurança pública, com propósito de participação no desenvolvimento e realização do Programa. Além disso, cabe à RedeMAIS promover a multiplicação de conhecimento, a pesquisa, o treinamento e desenvolvimento de recursos humanos, a padronização de procedimentos e o desenvolvimento e compartilhamento de tecnologias, conhecimentos, informações e dados voltados ao desenvolvimento institucional e operacional dos integrantes.

8.5. Ficou instituído, no Programa Brasil MAIS, o Subprograma de Consciência Situacional por Sensoriamento Remoto do Ministério da Justiça e Segurança Pública, o qual compreende:

I - o geoprocessamento e o sensoriamento remoto com imagens de alta e altíssima resolução;

II - o aprimoramento da consciência situacional com ferramentas de integração, distribuição, visualização e análise de dados espaciais; e

III - a pesquisa e o desenvolvimento de algoritmos e técnicas para detecção de mudanças, assim como para a análise de dados e a identificação, classificação e diferenciação de feições de interesse.

8.6. **Em relação ao apoio ao monitoramento por sensoriamento remoto**, a exemplo do que ocorreu com os projetos piloto regional e nacional da Polícia Federal, esse fundamenta-se na necessidade do programa em alcançar não apenas a Polícia Federal, mas todos os órgãos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em especial a Senasp, que possibilitará que os órgãos estaduais de segurança pública cooperem de forma efetiva com os órgãos federais nas atividades de polícia judiciária e/ou polícia administrativa.

8.7. Para planejamento operacional e logístico de missões policiais, o acesso a imagens atualizadas, acompanhadas de análises (mudanças, detecção de feições, etc.) promove maior segurança e eficiência às operações, permitindo a antecipação de problemas ou mesmo a otimização da missão. Durante as missões policiais, o acesso a imagens atualizadas (o mais próximo do tempo real possível) e rapidamente analisadas (mudanças, detecção de feições, etc.) permite redirecionar esforços, ajustando a atuação das equipes e buscando a eficiência e a segurança.

8.8. Na área pericial, na grande maioria dos casos, é se suma importância que se tenha acesso a imagens em acervo, ou seja, para elaboração do laudo pericial as imagens históricas são essenciais para que o perito possa confirmar a gênese, evolução e características da atividade sob análise. Quando o perito apoia mais de perto a investigação, como especialista na área ambiental e/ou geoespacial, sua colaboração passa a carecer de imagens mais atualizadas , acompanhadas das respectivas análises (mudanças, detecção de feições, etc.).

8.9. Cada vez mais a sociedade demanda atuação dinâmica e pronta resposta do Estado, não sendo diferente, pelo contrário, sendo mais exigente, quando se trata de segurança pública, em especial para proteção do meio ambiente e repressão a crimes ambientais. Além disso, grande parte dos esforços na área de meio ambiente exige atuação integrada e coordenada entre diversos órgãos e entidades do Estado, o que demanda efetivo compartilhamento de informações, no caso, de informações geoespaciais e geotemporais, como imagens, feições detectadas, classificações, etc.

8.10. Para promoção dessa atuação integrada, em especial, para nivelamento interinstitucional do conhecimento sendo produzido, evitando-se informações contraditórias e insuficientes, tanto o acesso a visualização, detecção de feições e alertas de mudanças, quanto as licenças de uso de imagens devem ser disponibilizados à própria contratante (Polícia Federal) e aos órgãos e entidades parceiros que atuam de forma integrada, assim entendidos os órgãos e entidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública e os órgãos de segurança pública dos estados, Distrito Federal e municípios, bem como os demais órgãos e entidades do Estado Brasileiro que cooperem com a segurança pública.

8.11. Por isso o programa visa apoiar, com imagens e dados satelitais de alta resolução espacial e temporal, a rede de parceiros criada com a finalidade de estruturar ambiente matricial de cooperação com órgãos e entidades públicos das esferas federal, estadual, distrital e municipal, e que permitirá potencializar a eficácia do programa de Monitoramento e consciência situacional por sensoriamento remoto.

8.12. Em suma, para atendimento dessa diversidade de demandas internas e externas por informações e vestígios geoespaciais e geotemporais, por resultados cada vez mais rápidos e precisos e por atuação integrada e coordenada das instituições, cobrindo todo o espaço territorial brasileiro, incluindo imagens que sejam coletadas no espaço marítimo, o contrato piloto nacional foi substituído por um contrato mais amplo e que cobriu toda a área de interesse.

8.13. Assim, foram disponibilizados, entre outros, recursos operacionais, ferramentas, acesso, processamento e análise de imagens geoespaciais para que a Polícia Federal possa aumentar sua eficiência e efetividade na prevenção, repressão e elucidação destes crimes, num país continental como o Brasil, bem como permitir que essa tecnologia seja compartilhada com os demais órgãos e entidades que atuam de forma integrada ou em cooperação com a Polícia Federal.

9. INÍCIO DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL MAIS (AGO/2020 A SET/2021)

9.1. Com a disponibilização do **orçamento integral pelo Fundo Nacional de Segurança Pública**, conforme Nota de Crédito - NC 2020NC000025 (15869847), a DITEC/PF celebrou, em 31/08/2020, o contrato nº 18/2020-DITEC/PF, conforme consta na Nota Técnica N° 8/2025-SEGEO/DITEC/PF (40448181), com início de vigência a partir de 21/09/2020.

Suspensão do contrato determinada cautelarmente pelo TCU

9.2. Em 08/09/2020, foi recebida solicitação de informações da SELOG/TCU no âmbito do processo TC 016.868/2020-0, conforme E-mail Solicitação TCU (16005673), sendo encaminhados os documentos e a a Nota Técnica 15985758/2020-SEGEO/INC/DITEC/PF (16016972), que conclui nos seguintes termos:

> 10.1. A Polícia Federal já utiliza imagens da constelação da Planet há dois anos, em dois projetos-piloto, um regional e outro nacional, com resultados impressionantes.
>
> 10.2. Conforme demonstrado nesta Nota Técnica, baseada no processo SEI 08201.001239/2019-61, a contratação realizada pela Polícia Federal foi feita após minucioso Estudo Preliminar (15751933) que considerou tecnologias públicas (INPE e Censipam) e privadas, e demonstrou ser o objeto singular e o fornecedor exclusivo.
>
> 10.3. Restou clara a conclusão do referido Estudo Preliminar que, para aplicação em segurança pública, o DETER Intenso é insuficiente e as tecnologias e insumos utilizados e disponíveis ao INPE (normalmente gratuitos) não permitem que o DETER Intenso evolua a ponto de atender a demanda apresentada pela segurança pública.
>
> 10.4. A presente Nota Técnica também demonstrou que as notícias inicialmente veiculadas na imprensa foram motivadas por desinformação que alguns "especialistas" provocam na Imprensa, apenas com o objetivo de dominar a narrativa e tentar destruir qualquer iniciativa que entendam ser contrária à sua hegemonia. Após apresentação do projeto aos jornalistas e resposta aos seus questionamentos, novas matérias refletiram que a contratação da Polícia Federal tem aspectos específicos e positivos e decorre de estudo e resultados práticos dos últimos dois anos.
>
> 10.5. Os documentos que comprovam a regularidade da contratação foram anexados no formato ZIP (16005650) à presente Nota Técnica.

9.3. Em 18/09/2020, **no final da tarde de sexta-feira, 3 dias antes do início da execução do contrato**, foi recebido o Despacho decisório da Presidência do TCU (16102128) no âmbito do processo 031.306/2020-9, que trata de "representação, com proposta de medida cautelar, apresentada pelo subprocurador-geral Paulo Soares Bugarin, acerca de possíveis irregularidades praticadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) na contratação da empresa Santiago & Cintra Consultoria Ltda. - SCCON, para fornecimento de imagens de alta resolução, juntamente com o serviço de natureza continuada de licenciamento dessas imagens, no valor de R$ 49.731.718,29". Em síntese, o MPTCU registrou na representação que:

> (i) houve ofensa ao princípio da eficiência e da legitimidade, porquanto o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) já fornece gratuitamente imagens de satélite, não sendo demonstrada a ineficácia dessas imagens para atender à finalidade almejada pelo MJSP;
>
> (ii) não está clara a necessidade da contratação e não se justifica a contratação direta por inexigibilidade de licitação, já que não foi demonstrada a inviabilidade de competição;
>
> (iii) informações publicadas na internet pelo professor Raoni Rajão, coordenador do Laboratório de Gestão de Serviços Ambientais da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), indicariam que o satélite do Inpe proveria imagens com qualidade superior à da contratação;
>
> (iv) há contração similar em trâmite no Ministério da Defesa (MD), para a aquisição de microssatélites com o objetivo de complementar o monitoramento de queimadas, com dispêndio estimado de R$ 145 milhões.

9.4. Em razão disso, o MPTCU requereu a adoção de **cautelar inaudita altera parte (significando, sem ouvir a Polícia Federal)**, para suspender a execução do Contrato 18/2020, de modo a impedir o início da prestação dos serviços, promovendo-se a oitiva do MJSP, do DPF e do Inpe, de modo que esta Corte possa avaliar a conformidade da referida contratação, sobretudo nos aspectos de legitimidade, economicidade, de atendimento ao princípio da eficiência e de adequação da modalidade de contratação direta por inexigibilidade.

9.5. Em cumprimento à determinação do TCU, foi realizada a imediata suspensão da execução do contrato 18/2020-DITEC/PF mediante notificação à contratada por meio do Ofício nº 47/2020/SEGEO/INC/DITEC/PF (16101242).

9.6. Em 19/09/2020, **sábado**, em resposta à medida cautelar do TCU e às alegações da representação, foi elaborada a Nota Técnica n° 16102526/2020-SEGEO/INC/DITEC/PF (16102526), anexando a Nota Técnica 15985758/2020-SEGEO/INC/DITEC/PF (16016972) que havia sido encaminhada à Selog/TCU, os principais documentos do processo de contratação e entre outros documentos referenciados.

9.7. Em 21/09/2020, **segunda-feira:**

a) no início da manhã, a resposta elaborada pelo SEGEO/INC/DITEC/PF foi encaminhada ao TCU pelos canais competentes da PF e do MJSP;

b) à tarde, a medida cautelar foi revista e revogada, sendo encaminhado ao MJSP e PF o Despacho decisório da Presidência do TCU (SEI 16137372) que também informava que o processo de auditoria continuaria em paralelo;

c) à noite, foi realizada a imediata retomada da execução do contrato 18/2020-DITEC/PF mediante notificação à contratada por meio do Ofício nº 48/2020/SEGEO/INC/DITEC/PF (16119962).

9.8. Ainda em Setembro/2020:

a) O NICFI/Noruega celebrou um acordo com a Planet, conforme detalhado na Nota Técnica N° 6/2025-SEGEO/DITEC/PF (40387967), disponibilizando, para uso conforme o escopo do programa e de forma gratuita, a visualização dos mosaicos mensais RGB (um dos produtos previstos no contrato) para qualquer pessoa, download dos mosaicos multiespectrais para instituições nível 1 de parceria (o produto do contrato é inferior, é um mosaico RGB) e o download das imagens diárias que foram usadas no mosaico mensal (também um dos produtos do contrato) para até 33 instituições de nível 2 de parceira com o NICFI;

b) O INPE operacionalizou o CBERS-4A com imagens de 2 metros de resolução espacial (2m PAN + 8m RGBN) e revisita ao mesmo ponto em 31 dias.

Retomada do contrato e da operacionalização do programa Brasil MAIS

9.9. Com isso, a execução do contrato ficou postergada em 3 (três) dias em relação ao cronograma e à vigência contratual. As plataformas foram disponibilizadas e produtos começaram a ser produzidos e disponibilizados à Polícia Federal.

9.10. As operações, investigações e perícias contra os grandes incêndios florestais no Pantanal passaram a fazer pleno uso das imagens, alertas e relatórios, com excelentes resultados.

9.11. Os primeiros processos de adesão à RedeMAIS foram instruídos no âmbito do MJSP, sendo, a partir de Abril/2021, as primeiras instituições integradas à RedeMAIS:

1) Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;

2) Ministério do Meio Ambiente - MMA;

3) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

4) Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM-DF; e

5) Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio.

Do resultado da 1ª auditoria do TCU - TC 016.868/2020-0 (SEI 08200.017038/2020-29)

9.12. A solicitação de disponibilização de informações preliminares foi feita por meio do E-mail Selog/TCU (15981526), de 08/09/2020, sendo encaminhados os documentos e a NOTA TÉCNICA N° 15985758/2020-SEGEO/INC/DITEC/PF (16013448) que conclui nos seguintes termos:

> 10.1. A Polícia Federal já utiliza imagens da constelação da Planet há dois anos, em dois projetos-piloto, um regional e outro nacional, com resultados impressionantes.
>
> 10.2. Conforme demonstrado nesta Nota Técnica, baseada no processo SEI 08201.001239/2019-61, a contratação realizada pela Polícia Federal foi feita após minucioso Estudo Preliminar (15751933) que considerou tecnologias públicas (INPE e Censipam) e privadas, e demonstrou ser o objeto singular e o fornecedor exclusivo.
>
> 10.3. Restou clara a conclusão do referido Estudo Preliminar que, para aplicação em segurança pública, o DETER Intenso é insuficiente e as tecnologias e insumos utilizados e disponíveis ao INPE (normalmente gratuitos) não permitem que o DETER Intenso evolua a ponto de atender a demanda apresentada pela segurança pública.
>
> 10.4. A presente Nota Técnica também demonstrou que as notícias inicialmente veiculadas na imprensa foram motivadas por desinformação que alguns "especialistas" provocam na Imprensa, apenas com o objetivo de dominar a narrativa e tentar destruir qualquer iniciativa que entendam ser contrária à sua hegemonia. Após apresentação do projeto aos jornalistas e resposta aos seus questionamentos, novas matérias refletiram que a contratação da Polícia Federal tem aspectos específicos e positivos e decorre de estudo e resultados práticos dos últimos dois anos.
>
> 10.5. Os documentos que comprovam a regularidade da contratação foram anexados no formato ZIP (16005650) à presente Nota Técnica.

9.13. Entendemos terem sido suficientes os apontamentos e apresentação da documentação pois, conforme Relatório TC 016.868/2020-0 (141901374), Documento Voto TC 016.868/2020-0 (141901394) e Acórdão 912/2021 TCU – Plenário (141852753), a contratação sequer chegou a ser citada.

Da operacionalização do Comitê-Gestor do Programa Brasil MAIS

9.14. Em 02/10/2020, foi publicada a Portaria MJSP nº 558/2020, designando os representantes titulares das instituições no Comitê-Gestor do Programa Brasil MAIS.

9.15. Em 05/10/2020, foi realizada a 1ª Reunião do CBMAIS em que foi deliberada a aprovação do modelo do termo de adesão, com a publicação, em 06/10/2020, da Resolução CGBM Nº 1/2020, DE 05 DE outubro DE 2020, que aprova o modelo de termo de adesão à RedeMAIS.

9.16. Em 19/10/2020, foi realizada a 2ª Reunião do CBMAIS em que foi deliberada a aprovação do trâmite do processo de adesão, com a publicação, em 20/10/2020, da Resolução CGBM Nº 2/2020, DE 19 DE outubro DE 2020, que aprova o processo de adesão à RedeMAIS. Também, nessa reunião, foi deliberada a necessidade de uma página no portal do MJSP sobre o Programa Brasil MAIS e o conteúdo mínimo dessa página.

9.17. Em 23/10/2020, foi realizada a 3ª Reunião do CBMAIS em que foi deliberada a aprovação de processo expedito de ingresso na RedeMAIS para os órgãos e entidades do MJSP, com a publicação da Resolução CBMAIS Nº 3/2020, DE 23 DE outubro DE 2020, que aprova o processo simplificado de ingresso na RedeMAIS para os órgãos e unidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

9.18. Em 23/10/2020, foi publicada a Portaria MJSP nº 586/2020, designando os representantes (titulares e suplentes) das instituições.

9.19. Em 13/11/2020, foi instruído o processo SEI MJSP 08004.001167/2020-11 informando à SE/MSJP sobre a deliberação do CBMAIS em relação ao conteúdo da página do Programa no portal do MSJP (SEI MJSP 13177684). O processo foi encaminhado à ASCOM, porém sem movimentação posterior.

9.20. Em 16/11/2020, foi realizada a 4ª Reunião do CBMAIS, ratificando a necessidade e o conteúdo da página do Programa no portal do MJSP.

Do andamento e resultado da 2ª auditoria do TCU - TC 031.306/2020-9 apensando TC 030.604/2020-6 (SEI 08201.002195/2020-20)

9.21. Em 08/10/2020, o TCU encaminhou o Ofício 55876/2020-TCU/Seproc (16342446) anexando o Acórdão Nº 2529/2020 – TCU – Plenário (SEI 16342678) que referendou a revogação da medida cautelar.

9.22. Em 01/02/2021, o TCU encaminhou o Ofício 2924/2021-TCU/Seproc (17556808) anexando o Acórdão Nº 143/2021 – TCU – Plenário que concluíram:

> 9.1. conhecer da representação e considerá-la improcedente;
>
> 9.2. dar ciência desta deliberação e do relatório e voto que a fundamentam ao Departamento de Polícia Federal, à empresa Santiago & Cintra Consultoria Ltda. e ao representante;
>
> 9.3 alertar a SecexDefesa quanto à necessidade da oportuna realização de ação de controle voltada à verificação da efetiva utilização dos produtos contratados, nos níveis de precisão requeridos, pelo Departamento da Polícia Federal e pelos órgãos parceiros, a fim de subsidiar futuro posicionamento deste Tribunal acerca da continuidade da prestação dos serviços constantes do Contrato 18/2020;
>
> 9.4. arquivar os presentes autos e o TC 030.604/2020-6.

9.23. Destaca-se a decisão 9.3 que, diante do posicionamento da Polícia Federal, alertou a SecexDefesa para realizar uma ação de controle a fim de verificar a efetiva utilização nos níveis de precisão requeridos.

Do 25º Concurso Inovação no Setor Público da ENAP - Modalidade de Práticas Inovadoras

9.24. O Edital nº 27 da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), de 17 de março de 2021, publicou o início do 25º Concurso Inovação no Setor Público - Modalidade de Práticas Inovadoras (SEI 18433139).

9.25. O Projeto Brasil MAIS foi inscrito (SEI 18433189), porém não foi selecionado entre os finalistas.

Do resultado da 3ª auditoria do TCU - TC 019.213/2021-2 (SEI 08200.012468/2021-35)

9.26. Em decorrência do item 9.3 do Acórdão Nº 143/2021 – TCU – Plenário, a SecexDefesa entrou em contato com a Polícia Federal por e-mail (SEI 19319558) informando sobre a instrução da TC 019.213/2021-2 (SEI 19319802), para ação de controle na modalidade de inspeção:

> 12. Conforme estabelece o art. 106 da Resolução-TCU 259/2014, com redação dada pela Resolução-TCU 323, de 9/12/2020, observa-se estarem presentes as condições para a realização dessa ação de controle, neste momento, em termos de risco, oportunidade, materialidade, relevância e retorno ou benefício esperado, conforme análise a seguir:
>
> a) Risco: O TCU, por meio do Acórdão 143/2021-Plenário, afastou alegações quanto a uma suposta desnecessidade e inadequação do objeto do Contrato 18/2020, mas considerou pertinente uma oportuna ação de controle que avaliasse efetivamente se foi utilizada a gama de produtos oferecidos, com os elevados níveis de precisão requeridos no objeto do referido contrato; o que pode apontar, se for o caso, para o não atingimento dos resultados esperados;
>
> b) Oportunidade: O referido acórdão não fixou data para que a SecexDefesa realizasse tal ação de controle, deixando a cargo desta Unidade Técnica decidir a oportunidade. Nesse sentido, tendo em vista que a vigência inicial do Contrato 18/2020 vai até 20/9/2021, observa-se que o momento é adequado, uma vez que se aproxima o momento da renovação contratual, podendo este Tribunal, a partir da obtenção de informações da execução contratual, se posicionar sobre a continuidade da prestação dos serviços constantes do referido contrato;
>
> c) Materialidade: O valor a ser desembolsado em razão dos serviços prestados no âmbito Contrato 18/2020, no horizonte de doze meses, é de R$ 49.731.718,29. No limite de sessenta meses, considerando o valor histórico, a cifra alcança R$ 248.658.591,45.
>
> d) Relevância: O objeto do Contrato 18/2020, segundo a PF, permite a instituições públicas, da esfera federal, estadual ou municipal, aderindo à Rede do Programa Brasil M.A.I.S. (RedeMAIS), o acesso às imagens de satélite de alta resolução espacial e temporal, o que pode contribuir com a atuação estatal. O sistema de imageamento orbital está apto a obter ao menos uma imagem por dia de todo território nacional com imagens de alta resolução espacial ou melhor. O Projeto Brasil M.A.I.S. (Meio Ambiente Integrado e Seguro), iniciativa da Polícia Federal, tem como objetivo geral melhorar a eficiência e eficácia do Estado na prevenção, repressão e elucidação de crimes e desastres ambientais em todo território nacional, levando a excelência já obtida nos projetos piloto a toda a Polícia Federal e ao maior número possível de instituições parceiras.
>
> e) Retorno ou benefício(s) esperado(s): após a avaliação da utilização da gama de produtos oferecidos pelo Contrato 18/2020, com os elevados níveis de precisão requeridos na contratação, conforme definido no Acórdão 143/2021-Plenário, e de que forma ele pode contribuir para a eficiência, eficácia e economicidade da atuação do Poder Público; será possível a este Tribunal se posicionar sobre a continuidade da prestação de serviços do referido ajuste.
>
> 13. Diante dessas circunstâncias, esta Unidade Técnica resolveu autuar este processo de representação, com a sugestão de se realizar fiscalização do tipo inspeção, na modalidade operacional integrada, com aspectos de conformidade.
> 14. A opção pela inspeção se justifica tendo em conta ser essa ação de fiscalização própria para suprir omissões e lacunas de informações e esclarecer dúvidas quanto à legalidade, à legitimidade e à economicidade de atos administrativos praticados por qualquer responsável sujeito à sua jurisdição, nos termos do art. 240 do Regimento Interno do TCU (RI/TCU).

9.27. No e-mail (SEI 19319558), a equipe da SecexDefesa solicitou reunião virtual com a seguinte pauta:

> Inicialmente, propomos a data de 6/7/2021, com início às 14:00 hs e previsão de término às 17:00 hs.
>
> A reunião será realizada pelo Microsoft Teams.
>
> Abaixo, enumero os pontos a serem tratados na reunião, conforme especificado pela equipe de auditores:
>
> 1 - apresentação pela Ditec do Projeto Brasil M.A.I.S. (Meio Ambiente Integrado e Seguro); e da contratação do fornecimento das imagens diárias e dados de satélites;
>
> 2 - descrição das funcionalidades dessa solução;
>
> 3 - usuários dessas funcionalidades;
>
> 4 - tratamento e aplicação das informações disponibilizadas pela contratada;
>
> 5 - atendimento das demandas da DPF;
>
> 6 - outras informações correlatas;

9.28. Essa solicitação, bem como apresentação dos auditores, foi formalizada em 2/7/2021 por meio do Ofício 0011/2021-TCU/SecexDefesa (19367942).

9.29. Na mesma data, foi encaminhada a Requisição 1 no âmbito da Fiscalis 127/2021 (SEI 19370569) contendo 29 solicitações de esclarecimentos (acompanhadas de documentos comprobatórios), 2 solicitações de documentos e 1 solicitação complementar, com prazo de atendimento até 9/7/2021 (SEI 19397562).

9.30. Em 5/7/2021, a CGGC/PF respondeu as duas solicitações de documentos por e-mail (19378166).

9.31. Em 5/7/2021, o SEGEO elaborou a Nota Técnica n° 19382446/2020-SEGEO/INC/DITEC/PF (SEI 19412533) respondendo 10 solicitações de esclarecimentos (acompanhadas de documentos comprobatórios), sendo encaminhada por e-mail pela CGGC/PF (19429000).

9.32. Em 9/7/2021, o SEGEO elaborou a Nota Técnica n° 19382446/2020-SEGEO/INC/DITEC/PF (SEI 19448167) respondendo 14 solicitações de esclarecimentos (acompanhadas de documentos comprobatórios), encaminhando-a por e-mail (SEI 19462240) e solicitando prorrogação do prazo de resposta para os itens remanescentes até 13/07/2021.

9.33. Em 13/7/2021 foi recebido por e-mail (19499129) o Ofício de Requisição 2 (Fiscalis 127/2021) (19499133) com 3 solicitações de providências, 10 questionamentos e a reiteração dos 5 questionamentos e 1 solicitação complementar pendentes de resposta.

9.34. Em 13/7/2021, o SEGEO elaborou a Nota Técnica n° 19382446/2020-SEGEO/INC/DITEC/PF (SEI 19462241) respondendo 5 solicitações de esclarecimentos (acompanhadas de documentos comprobatórios) e a solicitação complementar, que foi encaminhada por e-mail (19499604).

9.35. Em 14/7/2021, o SEGEO elaborou a Nota Técnica nº 19516601/2021-SEGEO/INC/DITEC/PF (SEI 19516601) respondendo todos os itens do Ofício de Requisição 2 (Fiscalis 127/2021) (19499133), encaminhando-a por e-mail (SEI 19516606).

9.36. Em 9/9/2021 a Polícia Federal foi notificada pelo TCU sobre o Acórdão 2055/2021-TCU-Plenário, de 1/9/2021, que concluiu com uma única recomendação e nos seguintes termos:

> 1.6. Determinações/Recomendações/Orientações:
> 1.6.1. **recomendar ao Ministério da Justiça e Segurança Pública que adote medidas mais assertivas de divulgação da Rede M.A.I.S. junto a outros órgãos e entidades, contribuindo para a ampliação da economicidade do contrato e, provavelmente, trazendo ganhos maiores e mais regulares**, dispensado o monitoramento da medida, nos termos do § 2º do art. 17 da Resolução TCU 315/2020;
> 1.6.2. comunicar à Polícia Federal que o Tribunal de Contas da União não verificou óbices à renovação do Contrato 18/2020, desde que mantida a condição de fornecedor exclusivo pela empresa Santiago & Cintra Consultoria Ltda.; e
> 1.6.3. determinar o arquivamento destes autos. (grifo nosso)

9.37. De todo Relatório da equipe técnica da SecexDefesa (141870689), que fundamentou o Acórdão 2055/2021-TCU-Plenário, destacamos o seguinte trecho que consta do item "III. Análise Técnica":

> 47. Em virtude da recenticidade, da extensão de usuários da Rede M.A.I.S. e do compartimento de operações realizadas em todo território nacional pela PF, ainda não há estudo/consolidação dos resultados e ganhos que a solução contratada permitiu alcançar até então no primeiro ano de execução do Contrato 18/2020. Mas o que se pode inferir, a partir das informações prestadas e do contato com a apresentação da ferramenta em operação, é que a disponibilização de imagens e alertas já processados pela empresa contratada, com alta resolução temporal e espacial, tem permitido uma nova dinâmica no trabalho da polícia federal, e pode mudar a forma de trabalho de diversos outros usuários aderentes à solução.
> 48. A forma com que a polícia federal atualmente trabalha em muito difere do modelo antigo. O planejamento, montagem e execução das operações passaram a ser municiados de informações precisas e atualizadas. Isso muda em muito a abordagem. A partir disso, há um ganho considerável de tempo e de economia de recursos quando da repressão aos ilícitos. Agora, os policiais podem chegar à cena do crime muito mais rápido, evitando a consumação do dano ao meio ambiente, e ainda podendo causar maior prejuízo às associações criminosas, com a destruição das máquinas e equipamentos.
>
> [...]
>
> 51. Ademais, os produtos e serviços entregues pelas empresas contratadas (Planet e SCCON) são entregues prontos para serem consumidos pela PF, processados e atualizados, o que representa um ganho expressivo, em termos de economia de homem/hora, hardware e soluções de TI. Com isso, a PF, e principalmente os demais usuários da Rede M.A.I.S., alguns certamente com poucos recursos tecnológicos e de pessoal, não precisam se preocupar com recursos sofisticados de TI nem de pessoal qualificado para operar a ferramenta, podendo esses usuários se concentrar com sua atividade fim.
>
> [...]
>
> 54. Um fato positivo a destacar é que a solução em exame foi contratada após experiências anteriores positivas obtidas com os contatos 18/2018 e 32/2019, firmados com a mesma empresa, apesar da limitação territorial dessas contratações. E foi a perspectiva positiva de ampliar esses resultados positivos que motivou a PF a estender o uso da solução para todo o país, e permitir que qualquer órgão ou entidade pública possa acessar a ferramenta. Essa nova dimensão para o uso da solução, aliado à evolução dos produtos e serviços prestados pelas empresas Planet e SCCON, tem o potencial de gerar resultados promissores na prevenção e repressão aos crimes ambientais.

9.38. Por fim, cumpre também destacar um trecho da conclusão do relatório:

> 64. A partir das informações prestadas e dos exames realizados é possível vislumbrar que houve um ganho considerável nas atividades da PF após essa contratação, pelo fato de a PF não precisar de infraestrutura e de pessoal (homem/hora) para processar e armazenar uma quantidade enorme de imagens e alertas gerados pela Planet e pela SCCON, o que demandaria muito esforço e tempo. O fato de essas empresas prestarem esses serviços, libera recursos humanos e materiais para que a PF possa, de fato, se preocupar com sua atividade fim, que é a repressão aos diversos ilícitos. Nesse sentido, então, destaca-se a relevância dos produtos e serviços entregues por essa contratação, uma vez que, não somente a PF, mas todos os integrantes da Rede M.A.I.S., mesmo com poucos recursos e sem alto conhecimento, podem se beneficiar dos alertas e imagens disponibilizados em apoio ao seu planejamento de operações.
> 65. É razoável imaginar que não é nem deve ser atribuição da PF e de demais órgãos responsáveis por algum tipo de fiscalização ambiental a realização do processamento de imagens e a geração de alertas. Nesse sentido, a contratação da ferramenta de geotecnologia permitiu entregar insumos importante para a PF e para os demais participantes da Rede M.A.I.S., auxiliando-os no cumprimento de suas atividades, liberando-os para executar ações de suas áreas fins.

Situação ao término do primeiro ano

9.39. A alta taxa de rotatividade dos cargos na Senasp dificultou a apropriação dos processos SUSP do Brasil MAIS, que são atribuição dessa Secretaria Nacional, bem como a adesão das instituições de segurança pública e um maior conhecimento da tecnologia e dos produtos.

9.40. Em Julho/2021, decorrente dessa rotatividade e desconhecimento em relação ao programa, o risco orçamentário apontado no planejamento do projeto materializou-se com a Informação nº 84/2021/GP-DPSP/DPSP/SENASP (19474182) manifestação da DPSP/SENASP, diretoria temática da Senasp que deveria defender o orçamento do projeto perante o FNSP, apontar que não teria orçamento para a prorrogação e sugerir que "na impossibilidade de recomposição orçamentária integral à DPSP, devido à natureza e aplicação do projeto, com alto grau de alinhamento às necessidades do Departamento de Polícia Federal, (...) sugere-se que seja encaminhada proposta para rateio dos custos do Projeto Brasil MAIS entre a Secretaria Nacional de Segurança Pública e a Polícia Federal". E finaliza informando que "a Diretoria de Gestão de Integração de Informações - DGI/SENASP iniciou levantamento a fim de verificar o nível de utilização e de efetividade da ferramenta do Brasil MAIS pelas instituições estaduais, fundamental para análise do custo x benefício do projeto nas políticas do SUSP".

9.41. Em 09/07/2021, foi realizada a 5ª Reunião do CBMAIS, com a pauta de apresentação de painel com indicadores relativos a adesão à RedeMAIS; Ratificação do Modelo de Termo de Adesão com atualização da Resolução CGBM nº 1/2020; Aprovação do modelo de ofício de adesão; e Assinatura do Plano de Trabalho e renovação do contrato de alta resolução.

9.42. Em 12/07/2021, foi realizada a 6ª Reunião do CBMAIS, com a pauta de apresentação, pela SE/MJSP, da proposta de fluxo de adesão à RedeMAIS para os órgãos que não realizam adesão via SENASP/MJSP; Apresentação, pela SENASP/MJSP, da proposta de fluxo de adesão à RedeMAIS para os órgãos de segurança pública estaduais, distritais e municipais; e Aprovação da atualização da Resolução CGBM nº 2/2020 (Processo de Adesão).

9.43. Em 19/07/2021, foi necessário acionamento direto do Ministro da Justiça e Segurança Pública pela Direção-Geral da PF (SEI 19527835) para conhecimento e deliberação.

9.44. Em 10/08/2021, foi realizada a 7ª Reunião do CBMAIS, em que foi deliberada a aprovação das resoluções 4 e 5, que alteram as resoluções 1 e 2.

9.45. Em 12/08/2021 foram publicadas:

a) Resolução CBMAIS nº 4, de 10 de agosto de 2021, que altera a Resolução CGBM nº 1, de 5 de outubro de 2020, que aprova o modelo de Termo de Adesão à RedeMAIS.

b) Resolução CBMAIS nº 5, de 10 de agosto de 2021, que altera a Resolução CGBM nº 2, de 19 de outubro de 2020, que aprova o processo de adesão à RedeMAIS. Por iniciativa da Senasp, a resolução contempla que **os órgãos operacionais do SUSP são dispensados de negociar contrapartidas para adesão à RedeMAIS**.

9.46. A Ata da 46ª reunião do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Segurança Pública - CGFNSP, que foi realizada em 19/08/2021 por videoconferência, foi publicada com a aprovação do custeio pelo Fundo Nacional de Segurança Pública (SEI 20710980; fl. 60-62).

9.47. O Plano de Trabalho (SEI 20710980; fl. 47-55) que formaliza a cooperação entre PF e SENASP para operacionalização e financiamento do Programa Brasil MAIS foi celebrado entre as partes em 17/09/2021, mantendo o **custeio integral pelo Fundo Nacional de Segurança Pública**.

9.48. A competente Declaração de Disponibilidade Orçamentária Nº 80/2021/COR/CGOFIN/DIGES/SEGEN-MJ (SEI 20710980), para viabilizar a continuidade do programa, foi emitida após e, mesmo assim, em 17/09/2021, **3 (três) dias antes do encerramento da vigência do contrato**, termo que se excedido, impede a prorrogação e causaria paralisação do programa por meses (até uma nova instrução, parecer jurídico, publicações etc.).

Indicadores do Programa em Set/2021

9.49. Em Setembro/2021, o Programa Brasil MAIS já havia apoiado R$ 170 milhões de impacto frente ao investimento de R$ 55 milhões, o que representa um retorno do investimento à sociedade de 308%.

9.50. A baixa divulgação do programa (interna e externa) e a necessidade de aprimoramentos no processo de adesão foram fatores que impactaram a adesão de mais instituições, porém com a dispensa de negociação de contrapartidas dos órgãos SUSP, tivemos um incremento significativo: das 134 instituições com acesso ao Brasil MAIS, 87 eram de segurança pública.

Indicadores – Programa Brasil MAIS - Setembro/2021

Dados disponíveis na página de transparência da plataforma: https://redemaisbr.com.br/#/reports

Instituições **134**

Instituições SUSP **87**

Usuários **7.054**

Usuários SUSP **4.451**

Investimento Ac. **R$55 mi**

Impacto Ac. **R$170 mi**

Retorno para a Sociedade **308%**

Alertas Gerados **1,27 mi**

Queimadas **60 mil km²**

Desmatamento **24,5 mil km²**

Extração Mineral **227 km²**

Focos de Queimada **6.189**

10. SEGUNDO ANO DO PROGRAMA (SET/2021 A SET/2022)

Produtos adicionais e/ou aprimorados

10.1. A partir de Set/2021, alguns produtos e serviços adicionais e/ou aprimorados foram incorporados, sem aumento de custos, conforme consta da Nota Técnica N° 8/2025-SEGEO/DITEC/PF (40448181) e Proposta ajustada da contratada (20293754; fl. 53-54). Destacam-se:

a) Mosaico SR visualização e download (mesmos disponibilizados pelo NICFI/Noruega, porém para 100% do território brasileiro e utilização para qualquer finalidade institucional);

b) Página de indicadores de uso e resultados; e

c) Melhoria evolutiva para os produtos de detecção de estradas e construções.

Reunião do CBMAIS

10.2. Em 29/10/2021, foi realizada a 8ª Reunião do CBMAIS com a seguinte pauta: I - Apresentação da demanda da PF e SE/MJSP para apoio técnico-administrativo nos processos de adesão e fiscalização contratuais; II - Definição sobre adesão dos órgãos de segurança pública municipais que não possuem acesso ao Sinesp; III - Apresentação da apuração dos indicadores do projeto; IV - Situação do Projeto Brasil MAIS (Painel Estratégico do MJSP).

Polícia Federal passa a realizar a instrução dos processos, negociação das contrapartidas de dados (processamento das adesões não-SUSP)

10.3. Em 01/12/2021, a SE/MJSP elaborou a Nota Técnica nº 352/2021/SE/MJ (21337110) em que propõe remanejamento de competências e atribuições da SE/MJSP e do CGDI/MJSP para a Polícia Federal:

> 2.7. O Brasil MAIS foi implantado há pouco mais de um ano nesta Pasta e o trabalho desta SE tem se pautado no fortalecimento do Programa, atuando de forma colaborativa e buscando sempre dialogar com o Comitê-Gestor e com o Comitê de Governança de Dados e Sistemas de Informação (CGDI), visando otimizar o andamento dos trabalhos e, consequentemente, das adesões.
>
> 2.8. Assim, entende-se que nesse momento o Programa já possui um fluxo consolidado para as adesões (vide Resolução nº 5) e conta com um grau de maturidade e agilidade em um curto período de implementação neste órgão. Desse modo, propõe-se que parte das atividades atribuídas à SE no art. 8º da Portaria MJSP nº 535 sejam repassadas à Polícia Federal, em razão das características apontadas nesse parágrafo, bem como considerando-se as atribuições de área-meio desta Secretaria-Executiva. Ademais, não se vislumbram prejuízos ao Programa caso tais atribuições sejam encaminhadas à PF, visto que o Programa é uma iniciativa daquela corporação, a qual é a coordenadora do Comitê-Gestor e possui a expertise das atividades.

10.4. Em 4 de maio de 2022, foi publicada a Portaria MJSP nº 73, de 2 de maio de 2022 (SEI 23233294), que alterou a portaria do Programa Brasil MAIS remanejando competências antes atribuídas à SE/MJSP e ao CGDI/MJSP para a Polícia Federal:

> c) conduzir o procedimento de ingresso de outros órgãos e en1dades públicos, que não sejam de segurança pública estaduais, distrital e municipais na RedeMAIS;
>
> ...
>
> e) conduzir, no âmbito da RedeMAIS, as trata1vas de acesso e compar1lhamento de dados e informações pelos integrantes referidos na alínea "c" deste inciso;

10.5. Em 11/05/2022, foi realizada a 9ª Reunião do CBMAIS com a seguinte pauta: I - Aprovação da Resolução CBMAIS nº 7/2022, que estabelece o modelo de Termo de Adesão à Rede do Programa Brasil MAIS; II - Aprovação da Resolução CBMAIS nº 8/2022, que estabelece o processo de adesão à Rede do Programa BrasilMAIS e dá outras providências.; III - Apresentação da apuração dos indicadores do projeto; IV - Situação do Projeto Brasil MAIS (Painel Estratégico do MJSP). E foram publicadas:

a) Resolução CBMAIS Nº 7, DE 9 DE MAIO DE 2022, que aprova o modelo de Termo de Adesão à Rede do Programa Brasil MAIS e revoga a Resolução CGBM nº 1, de 5 de outubro de 2020, e a Resolução CBMAIS nº 4, de 10 de agosto de 2021; e

b) Resolução CBMAIS Nº 8, DE 9 DE MAIO DE 2022, que aprova o processo de adesão à Rede do Programa BrasilMAIS e revoga a Resolução CGBM nº 2, de 19 de outubro de 2020, e a Resolução CBMAIS nº 5, de 10 de agosto de 2021.

Do 26º Concurso Inovação no Setor Público da ENAP - Modalidade de Práticas Inovadoras

10.6. O Edital nº 100 da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), de 29 de junho de 2022, publicou o início do 26º Concurso Inovação no Setor Público.

10.7. O Projeto Brasil MAIS foi inscrito (SEI 24646948), porém não foi selecionado entre os finalistas.

Indicadores do Programa em Set/2022

10.8. Neste período foi possível notar um aumento do desmatamento e das queimadas e focos de queimada.

Indicadores – Programa Brasil MAIS - Setembro/2022

Dados disponíveis na página de transparência da plataforma: https://redemaisbr.com.br/#/reports

Instituições **257**

▲ +91,8%

Instituições SUSP **161**

▲ +85,1%

Usuários **24.412**

▲ +246,1%

Usuários SUSP **19.714**

▲ +342,9%

Investimento Ac. **R$96 mi**

▲ +74,6%

Impacto Ac. **R$9,6 bi**

▲ +56,5%

Retorno para a Sociedade **10.031%**

▲ +3156%

Alertas Gerados **1,38 mi**

▲ +8,7%

Queimadas **76,7 mil km²**

▲ +27,8%

Desmatamento **30,9 mil km²**

▲ +26,1%

Extração Mineral **225 km²**

▼ -0,01%

Focos de Queimada **8.023**

▲ +29,6%

11. TERCEIRO ANO DO PROGRAMA (SET/2022 A SET/2023)

Do Selo Ouro de Modernização do Estado

11.1. O Governo Federal abriu edital para submissão de iniciativas dos órgãos e entidades públicos federais para concessão de selo de modernização do estado nas categorias ouro, prata e bronze, conforme critérios de conformidade, governança e resultados estabelecidos. Além de reconhecer projetos de modernização, o Selo tem como objetivo incentivar as instituições a participar da Agenda Nacional para Modernização do Estado. A iniciativa é um dos instrumentos da Política Nacional de Modernização do Estado – Moderniza Brasil , instituída pelo Decreto nº 10.609, de 26 de janeiro de 2021.

11.2. Em 15/09/2022, o Projeto Brasil MAIS foi cadastrado no portal Moderniza Brasil (SEI 25029729) e a inscrição foi confirmada (SEI 25021876).

11.3. Foram 103 iniciativas de 15 diferentes ministérios (site Gov.br), sendo concedidos 23 selos Ouro, 27 selos Prata e 53 selos Bronze.

11.4. Em 29/11/2022, o Programa Brasil MAIS recebeu o **"Selo Ouro" da Política Nacional de Modernização do Estado**, especificamente no eixo de "Capacidade do Estado Moderno":

Novo presidente, novo Ministro, novo Secretário-Executivo e novo Secretário Nacional de Segurança Pública

11.5. As eleições, com mudança na Presidência da República a partir de 2023, e as atividades da equipe de transição trouxeram risco de continuidade do projeto. A equipe que ingressava não havia acompanhado o Programa Brasil MAIS e acreditava, por completo desconhecimento, que era muito recurso público para algo sem efetividade. As primeiras reuniões, com diversos questionamentos respondidos e resultados apresentados, promoveram um maior esclarecimento.

11.6.

Sem recursos orçamentários para o Programa Brasil MAIS

11.7. Em 31/05/2023, como faz desde 2021, o SEGEO encaminhou despacho (29178679) e relatório (29224106) solicitando a descentralização dos créditos do

exercício financeiro de 2023 e a Declaração de Disponibilidade Orçamentária para 2024, como forma de suportar a prorrogação contratual e a execução do Programa até Dez/2024. O Relatório apresentava a seguinte conclusão:

> **4. CONCLUSÃO**
>
> 4.1. Fica evidente a intensa utilização do Programa Brasil MAIS pelas centenas de instituições participantes, sendo **58% integrantes operacionais do SUSP**.
>
> 4.2. O número de usuários, instituições participantes e os impactos alcançados permitem afirmar que se trata do **maior programa operacional de sensoriamento remoto do país.**
>
> 4.3. O retorno à sociedade, apurado apenas com base em publicações na imprensa (nem tudo o que fazemos é publicado na imprensa e com a totalidade de informações), revela um retorno superior a 5.700% (cinco mil e setecentos por cento).

11.8. O Ofício (00029756294) da PF para a Secretaria-Executiva do MJSP foi enviado em 27/06/2023 solicitando os recursos necessários à continuidade do Programa. Em 18/08/2025, a DSUSP/SENASP emitiu o OFÍCIO Nº 1693/2023/DSUSP/SENASP/MJ (SEI MJSP 25136450), em que se posicionou:

> 3. Sobre a questão de financiamento do programa, diante da recente reprogramação orçamentária desta Secretaria, solicito orientação sobre como proceder, em especial pelo fato de que esta Diretoria , não possui nenhum tipo de gestão sobre o serviço prestado e que o programa em nada se relaciona com esta Diretoria. Ademais, conforme Portaria do Ministro nº 558/2020 (12796616) e Portaria de Pessoal do Ministro nº 86/2023 (24018627), o Diretor da Diretoria de Gestão e Integração de Informações - DGI, é o atual representante da Senasp no Comitê Gestor do BrasilMAIS, estabelecido por meio da Portaria nº 535/2020 (12703626). Assim, sugiro, smj, que todas as questões relacionadas ao Programa em questão sejam tratadas por aquela Diretoria.

11.9. Em 18/08/2023, decorridos mais de 45 dias do envio da solicitação de orçamento pela PF, a coordenação do Comitê-Gestor do Programa Brasil MAIS emitiu o Ofício nº 5/2023/CBMAIS/SE/MJ (SEI MJSP 25150394) encaminhando o Relatório de Uso e Resultados - Brasil MAIS - Mai/2023 (SEI MJSP 25150998) e o Relatório SEGEO/DITEC/PF nº 29224106 (SEI MJSP 25151029) diretamente ao Secretário Nacional de Segurança Pública, concluindo nos seguintes termos:

> 8. Diante do exposto, **em especial do risco de paralisação do Programa para mais de 300 instituições públicas**, reforçamos a solicitação feita pela Polícia Federal e sua manifestação pela continuidade do Programa, bem como ressaltamos que a dotação orçamentária de 2023 e a Declaração de Disponibilidade Orçamentária para 2024 devem ser encaminhadas à Polícia Federal até 11/09/2023 de forma a viabilizar a celebração da prorrogação contratual.

11.10. Em 25/08/2023, a DGI/SENASP emitiu o Ofício nº 843/2023/CGA-DGI/DGI/SENASP/MJ (SEI MJSP 25296605) nos seguintes termos:

> 5. Nesse sentido, considerando a urgência da demanda, solicito a descentralização de recursos no valor de R$ 16.784.969,52 (dezesseis milhões, setecentos e oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) à Polícia Federal (PF), para atender a solicitação do Ofício nº 546/2023/SEAPRO/GAB/PF (24663093), nos termos termos abaixo:
>
> [...]
>
> 5. Outrossim, informo que sobre o montante de R$ 63.037.354,67 (sessenta e três milhões, trinta e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) a ser inserido no Projeto de Lei Orçamentária Anual 2024, não foi previsto por esta Diretoria, uma vez que as despesas financeiras do Projeto não estava sob tutela da DGI e não há espaço orçamentário no Referencial Monetário, para 2024, autorizado pelo Senasp que possa contemplar a referida demanda, carecendo, assim, de alinhamentos superiores futuros.

11.11. Em 28/08/2023, surpreendentemente, apenas a descentralização de créditos para 2023 foi realizada. Em relação a Declaração de Disponibilidade Orçamentária para 2025, conforme o DESPACHO Nº 4399/2023/SE (31347778), nenhuma unidade da Secretaria Nacional de Segurança Pública havia feito a previsão para o Programa Brasil MAIS, uma vez que houve profunda alteração da estrutura regimental (com a mudança do governo federal), a unidade e a secretaria que eram responsáveis foram extintas e suas competências distribuídas. Assim, **não havia recursos previstos para o Programa para o ano de 2024**.

11.12. Em 14/09/2023 foi realizada a 10ª Reunião do CBMAIS (SEI MJSP 25475277), tendo sido convidados representantes de diversas pastas do MJSP, com a seguinte pauta: I - Situação do Projeto Brasil MAIS; II - Apresentação da apuração dos indicadores; e III - Riscos. A finalidade era, principalmente, apresentar o Programa Brasil MAIS para a equipe que havia assumido o ministério em Janeiro/2023 e que desconhecia a existência, finalidade, importância, possibilidades e alcance do Programa Brasil MAIS.

Indicadores Setembro/2023

11.13. Ao final do terceiro ano, com um retorno para a sociedade superior a 10.000% e 335 instituições públicas participantes, o Programa não foi previsto pela Senasp em seu orçamento e corria risco real de descontinuidade ou mesmo extinção. Os recursos disponibilizados eram suficientes apenas até 31/12/2023 e, pela primeira vez, o contrato não foi prorrogado por 12 meses e, sim, por 3 meses e 10 dias. A contagem regressiva foi dada para que a gestão da PF conseguisse reverter esse cenário.

Indicadores – Programa Brasil MAIS - Setembro/2023

Dados disponíveis na página de transparência da plataforma: https://redemaisbr.com.br/#/reports

Instituições **335**

▲ +30,4%

Instituições SUSP **175**

▲ +8,7%

Usuários **53.432**

▲ +118,9%

Usuários SUSP **46.254**

▲ +134,6%

Investimento Ac. **R$155 mi**

▲ +61,5%

Impacto Ac. **R$15,7 bi**

▲ +63,5%

Retorno para a Sociedade **10.102%**

▲ +0,7%

Alertas Gerados **1,14 mi**

▼ -17,4%

Queimadas **67,9 mil km²**

▼ -11,5%

Desmatamento **24,8 mil km²**

▼ -19,7%

Extração Mineral **159 km²**

▼ -29,3%

Focos de Queimada **6.714**

▼ -16,3%

12. QUARTO ANO DO PROGRAMA (SET/2023 A SET/2024)

Da reunião na Secretaria-executiva do MJSP, com Senasp e PF, e a garantia de orçamento mediande condicionantes

12.1. Em 1º de novembro/2023, em reunião na Secretaria-Executiva do MJSP com presença do Secretário-Executivo do MJSP, do Secretário Nacional de Segurança Pública e de diretores da PF, o Secretário-Executivo determinou que a PF deveria contribuir com seu orçamento de forma proporcional ao que participa do programa (4,7%) e o Fundo Nacional de Segurança Pública da Secretaria Nacional de Segurança Pública arcaria com o restante (95,3%). Essa mudança orçamentária, apesar de não fazer sentido algum, afinal o FNSP sempre bancou o projeto de forma integral, foi uma das condições que a PF teve que acatar para que o Programa Brasil MAIS não fosse extinto.

12.2. No mesmo dia, foi elaborado pela Coordenação do CBMAIS o Folder Programa Brasil MAIS 2023-Resultados até Out/2023 (SEI MJSP 26018257) e encaminhado (SEI MJSP 26018271) à Secretaria-Executiva e Senasp, ressaltando o "ritmo acelerado de crescimento da RedeMAIS em 2023".

Do 27º Concurso Inovação no Setor Público da ENAP - Modalidades de Inovação em processos organizacionais no Poder Executivo federal, estadual e do Distrito Federal e de Inovação Ambiental

12.3. O Edital nº 66 da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), de 23 de junho de 2023, publicou o início do 27º Concurso Inovação no Setor Público.

12.4. O Projeto Brasil MAIS foi inscrito (SEI 30654084), passou pela triagem (31818000) e ficou entre os finalistas em ambas modalidades (31784134).

12.5. Em 09/11/2023, o Programa Brasil MAIS foi premiado pela ENAP com o **1º Lugar na Categoria Inovação Ambiental** e **3º Lugar na Modalidade Inovação em processos organizacionais no Poder Executivo federal, estadual e do Distrito Federal**, no maior, mais prestigiado e mais criterioso concurso de inovação do serviço público (https://www.enap.gov.br/acontece/noticias/premio-inovacao-do-setor-publico-anuncia-vencedores-entre-os-23-finalistas/):

Do 4º Prêmio Conexão Inova da Rede Conexão Inovação Pública

12.6. Em 9/08/2022, o Programa Brasil MAIS foi inscrito no 4º Prêmio Conexão Inova.

12.7. Em 28/11/2023, o Programa Brasil MAIS foi classificado em **1º lugar na categoria Inovação para organizações públicas** (https://www.conexaoinovacaopublica.org/post/vencedores-e-vencedoras-do-4º-prêmio-conexão-inova) e recebeu o selo de 4 estrelas considerando (Problema, Público-alvo, Ideia, Desenvolvimento e Resultados):

Finalmente os recursos para seguir até Set/2024 ?

12.8. Com 17 dias para o encerramento do Programa, em 13/12/2023, foi emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária Nº 77/2023/COR/CGOFI/DGFNSP/SENASP-MJ (33010944) que garantia os recursos necessários para 2024 "desde que seja feito remanejamento de créditos orçamentários".

12.9. Isso significava que, desde 1º de Novembro, a Senasp estava tentando, e não havia conseguido ainda, remanejar orçamento entre suas diretorias para sustentar o Programa Brasil MAIS. Mas o fato de conseguirem emitir a DDO significava que estavam dispostos e com ações efetivas em relação ao necessário remanejamento.

12.10. Com a DDO, o contrato foi prorrogado até sua data padrão, Setembro/2024.

CBMAIS paralisa seu funcionamento

A profunda alteração da estrutura regimental do MJSP promovida pelo Decreto de 1° de janeiro de 2023, extinguiu secretarias que eram membros do Comitê-Gestor do Programa Brasil MAIS, bem como moveu a Funai para o MPI. Com isso, os membros remanescentes não eram em quantidade suficiente para o quórum de abertura das reuniões do Comitê.

Em 28/12/2023, a coordenação do CBMAIS encaminhou minuta de portaria (SEI MJSP 26577084) para alteração da composição do CBMAIS, adequando à estrutura regimental do MJSP, que foi alterada em 01/01/2023, ampliando a participação da Senasp por meio de suas diretorias, incluindo outras pastas do MJSP e

estabelecendo convidados permanentes (FUNAI/MPI, IBAMA/MMA e ICMBio/MMA).

Sai ministro Dino e entra ministro Lewandowski

12.11. Em 1º de fevereiro de 2024, toma posse o Ministro Ricardo Lewandowski e substitui o Secretário-Executivo, o Secretário Nacional de Segurança Pública e a maioria dos diretores dessas pastas.

12.12. Em 16/02/2024, sem recursos orçamentários descentralizados para o empenho e sem poder realizar o pagamento das faturas, a DILOG/DITEC/PF elaborou Despacho (33844188) registrando a situação e solicitando os recursos que haviam sido garantidos pela DDO na gestão anterior. Em 22/02/2024, a demanda foi encaminhada ao Secretário-Executivo do MJSP por meio do Ofício 160-DG/PF (34005577).

Existe solução alternativa e de menor custo em relação à solução adotada pelo Brasil MAIS ?

12.13. Em 8/04/2024, ainda sem qualquer manifestação em relação ao orçamento, e acumulando duas faturas atestadas e sem pagamento e iniciando o atesto da terceira, a PF foi convidada para indicar representantes para uma reunião com Presidente da HEX 360, Leonardo Barros, com a pauta de: 1. Monitoramento do Uso e Ocupação do Terreno (garimpos ilegais, invasões de Terras Indígenas e cultivos ilícitos); 2. Monitoramento do entorno das áreas de instalações críticas (Presídios de Segurança Máxima); e 3. Inteligência no reconhecimento Facial. A solução foi apresentada, pela Hex 360 e Telebras, a diversas autoridades e representantes dos órgãos da estrutura regimental do MJSP. Ao final da reunião, um folder do Programa Brasil MAIS (32191114) foi entregue à assessoria do Ministro, juntamente com a informação de que a solução apresentada é boa porém não se compara ao Brasil MAIS e não atende a finalidade a qual o monitoramento do Brasil MAIS se propõe, e de que não existe outra solução no mundo que consiga realizar o que é necessário para o monitoramento do Brasil MAIS.

12.14. Em 10/04/2024, nova solicitação de créditos foi encaminhada à Secretaria-Executiva do MJSP por meio do Ofício 123-DG/PF (34748073), ressaltando que a PF estava acumulando R$ 18,6 milhões de faturas atestadas e sem pagamento, além de R$ 20 mil de multa por atraso no pagamento à Contratada. Ainda ressaltou "**A eventual inviabilidade do repasse do FNSP ou outra forma de apoio orçamentário ministerial, tem o condão de impossibilitar a continuidade do Programa Brasil M.A.I.S.**".

12.15. Finalmente, em 7/05/2024, foi recebida a Nota de Crédito - NC 2024NC000023 FNSP - BRASIL M A I S (35118909), descentralizando os recursos orçamentários do Programa até Set/2024. E em 21/08/2024 foi emitida a DDO (SEI MJSP 28822824) para suporte orçamentário até Set/2025.

Preparativos para a nova contratação de 2025

12.16. Em Abril/2024 foi incluída no PGC MJSP 2025 a principal contratação que suporta o Programa Brasil MAIS, pois em Setembro/2025 terminaria sua vigência sem possibilidade de prorrogação. Foi elaborado uma o Documento de Formalização da Demanda (34867693), porém, com insuficiência de equipe, surgiu a preocupação em realizar uma nova contratação, com lei de licitações nova, com todas as melhorias e novas tecnologias incorporadas ao longo de mais de 4 anos, aprendizados, indicadores e garantias.

Indicadores Setembro/2024

12.17. Ao final do quarto ano de Programa, os resultados da sinergia produzida pela RedeMAIS impressiona: R$ 16,8 bilhões de impacto nas atividades ilícitas e um retorno de mais de 7.600% para a sociedade.

12.18. A meta de 100.000 usuários foi ultrapassada, bem como a meta de 500 instituições públicas participantes.

Indicadores – Programa Brasil MAIS - Setembro/2024

Dados disponíveis na página de transparência da plataforma: https://redemaisbr.com.br/#/reports

Instituições **517**

▲ +54,3%

Instituições SUSP **198**

▲ +13,1%

Usuários **106.662**

▲ +99,6%

Usuários SUSP **96.048**

▲ +107,7%

Investimento Ac. **R$218 mi**

▲ +40,6%

Impacto Ac. **R$16,8 bi**

▲ +7,0%

Retorno para a Sociedade **7.699%**

▼ -23,8%

Alertas Gerados **1,12 mi**

▼ -1,8%

Queimadas **147 mil km²**

▲ +116,5%

Desmatamento **16,9 mil km²**

▼ -31,9%

Extração Mineral **125 km²**

▼ -21,4%

Focos de Queimada **49.071**

▲ +630,9%

13. QUINTO ANO DO PROGRAMA (SET/2024 A SET/2025)

13.1. Como havia sido previsto, a insuficiência de recursos humanos no SEGEO limitou a capacidade de instruir um novo processo de contratação complexo, fiscalizar dois grandes contratos, operacionalizar a RedeMAIS e processar as adesões de centenas de instituições.

13.2. Em 29/01/2025, a DILOG inicia despacho (39313563) solicitando os recursos orçamentários para honrar o Programa conforme DDO emitida em 2024. Por meio do Ofício nº 48/2025/SEAPRO/GAB/PF (39374267) a demanda foi encaminhada à Secretaria-Executiva do MJSP.

13.3. No dia 06/02/2025, a equipe da Polícia Federal, incluindo a Diretoria de Logística e a Diretoria Técnico-Científica, foram convocados para uma reunião com a equipe da Diretoria do Fundo Nacional de Segurança Pública, onde foram comunicados que, em decorrência da Emenda Constitucional n° 135, de Desvinculação de Receitas da União, o Fundo Nacional de Segurança Pública perdeu 1/3 da sua receita e foi realizado um corte orçamentário linear de 1/3 em todos os projetos apoiados pelo fundo, incluindo o Programa Brasil MAIS. Importante dizer que o orçamento do Programa que antes estava garantido pela DDO, com a EC 135 esse orçamento foi retirado e devolvido ao Ministério do Planejamento para usar no que entendesse mais conveniente para o governo. Segue uma explicação do que foi a EC 135:

> A Emenda Constitucional nº 135, aprovada no fim de dezembro de 2024, ampliou a potência da Desvinculação de Receitas da União (DRU), de R$ 21,3 bilhões para R$ 49,8 bilhões, ao acrescentar as Receitas Patrimoniais ao conjunto de desvinculações, com algumas exceções. Das receitas patrimoniais foram excetuadas da incidência da DRU: as receitas destinadas ao Fundo Social, as receitas de Petróleo e Gás Natural destinadas à Saúde e à Educação e as respectivas transferências constitucionais e legais por repartição de receita. Além do aumento do alcance da DRU, a emenda poderá gerar uma economia de R$ 4,2 bilhões, pois algumas desvinculações incidiram sobre recursos já alocados em despesas primárias no Projeto de Lei Orçamentária deste ano.
>
> O que é a DRU?
>
> A Desvinculação de Receitas (ou Recursos) da União (DRU) foi uma solução encontrada para lidar com o excesso vinculações que ocasionam rigidez na

alocação das receitas orçamentárias no Brasil. Há uma série de legislações específicas que direcionam ou restringem a aplicação dos recursos arrecadados, em alguns casos, sem qualquer racionalidade econômica ou alocativa que respalde essa destinação de recursos.

13.4. Em fevereiro/2025, foi elaborado o Documento de Formalização da Demanda final (39235273), encaminhado para aprovação da diretoria, incluído no sistema de compras governamentais (39406896) e instituída a equipe de planejamento da contratação (39406979). Porém a sobrecarga da equipe fez com que a instrução do processo fosse de maio a agosto/2025, quando, em 20/08/2025, o processo foi finalmente encaminhado (142215362) para contratação do próximo ciclo de 10 anos de sustentação do monitoramento por sensoriamento remoto de alta resolução do Programa Brasil MAIS.

13.5. A descentralização interna de créditos (39847372) ocorreu em 07/02/2025 com repasse de 2/3 (66,67%) do que foi solicitado, suficiente apenas sustentar o Programa até Agosto/2025. Em 26/02/2025, o Ofício nº 120/2025/SEAPRO/GAB/PF (39999688) solicitou à SE/MJSP o complemento de R$ 3,64 milhões para garantir a execução do contrato vigente até 20/09/2025.

13.6. Em 13/05/2025, a coordenação do CBMAIS ajustou a minuta de portaria de alteração da estrutura do CBMAIS (SEI MJSP 31617013), considerando as ponderações apresentadas pelas pastas do MJSP, e produziu uma portaria de pessoal (SEI MJSP 31617434) com a designação dos representantes. Após a indicação e pedido de ajuste da PF, foi elaborada nova versão da minuta de portaria de pessoal (SEI MJSP 32412118) e encaminhada à SE/MJSP.

13.7. Em 06/06/2025, o SEGEO encaminhou (61790591) uma proposta de Plano de Trabalho (40622604) para o novo ciclo do Programa que se inicia em Setembro/2025, pois o Plano de Trabalho atual tem encerramento de sua vigência em 17/09/2026.

13.8. Em 23/08/2025, a coordenação do CBMAIS reiterou (SEI MJSP 32767806) a urgência de publicação das portarias de ajuste na estrutura do CBMAIS e de designação dos representantes, como forma de viabilizar a retomada das reuniões.

Indicadores Agosto/2025

13.9. Em Agosto/2025, o Programa ultrapassou 620 instituições públicas e mais de 120.000 usuários, se consolidando como o maior programa operacional de sensoriamento remoto do Brasil.

Indicadores – Programa Brasil MAIS - Agosto/2025

Dados disponíveis na página de transparência da plataforma: https://redemaisbr.com.br/#/reports

Instituições **629**

▲ +21,7%

Instituições SUSP **214**

▲ +8,1%

Usuários **120.892**

▲ +13,3%

Usuários SUSP **107.099**

▲ +11,5%

Investimento Ac. **R$268 mi**

▲ +22,9%

Impacto Ac. **R$23,8 bi**

▲ +61,9%

Retorno para a Sociedade **8.785%**

▲ +14,1%

Alertas Gerados **784 mil**

▼ -30,2%

Queimadas **105 mil km²**

▼ -28,6%

Desmatamento **13,1 mil km²**

▼ -22,5%

Extração Mineral **123 km²**

▼ -1,6%

Focos de Queimada **34.985**

▼ -28,7%

14. CARACTERÍSTICAS DOS ALERTAS

14.1. Dos 5.741.749 alertas gerados ao longo de quase 5 anos do Programa Brasil MAIS, 3.647.557 alertas são de detecção de mudanças, ou seja, utilizam a comparação entre duas imagens. O Gráfico 1 apresenta o quantitativo de alertas por ano e divididos entre os gerados por detecção de mudanças e detecção de objetos, considerando os alertas gerados até Agosto/2025.

Gráfico 1 - Quantidade de alertas por ano e tipo, até Agosto/2025.

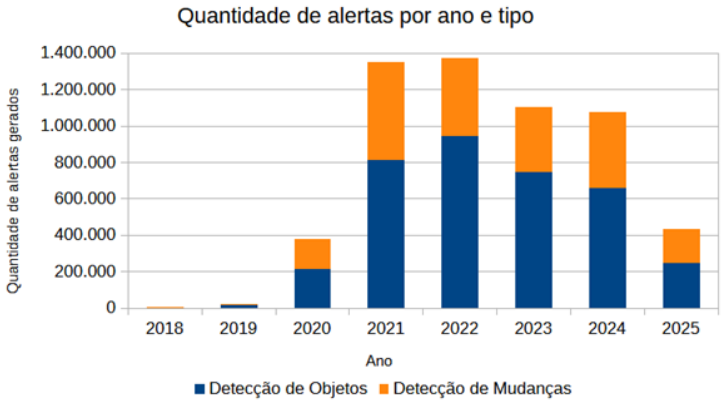

Fonte: Brasil MAIS

14.2. O Brasil MAIS disponibiliza os alertas em diversas classificações suportadas: "Acesso", "Pista de Pouso: expansão", "Pista de Pouso: abertura", "Pista de Pouso: reativação", "Blow Down", "Cicatriz de queimada", "Corte raso", "Corte seletivo", "Foco de queimada", "Deslizamentos", "Extração Mineral", "Erosão fluvial", "Extração seletiva", "Outras embarcações", "Dragas", "Balsas", entre outros. O Gráfico 2 apresenta o quantitativo de alertas por ano e por classe.

Gráfico 2 - Quantitativo de alertas do Programa Brasil MAIS, por ano e classe.

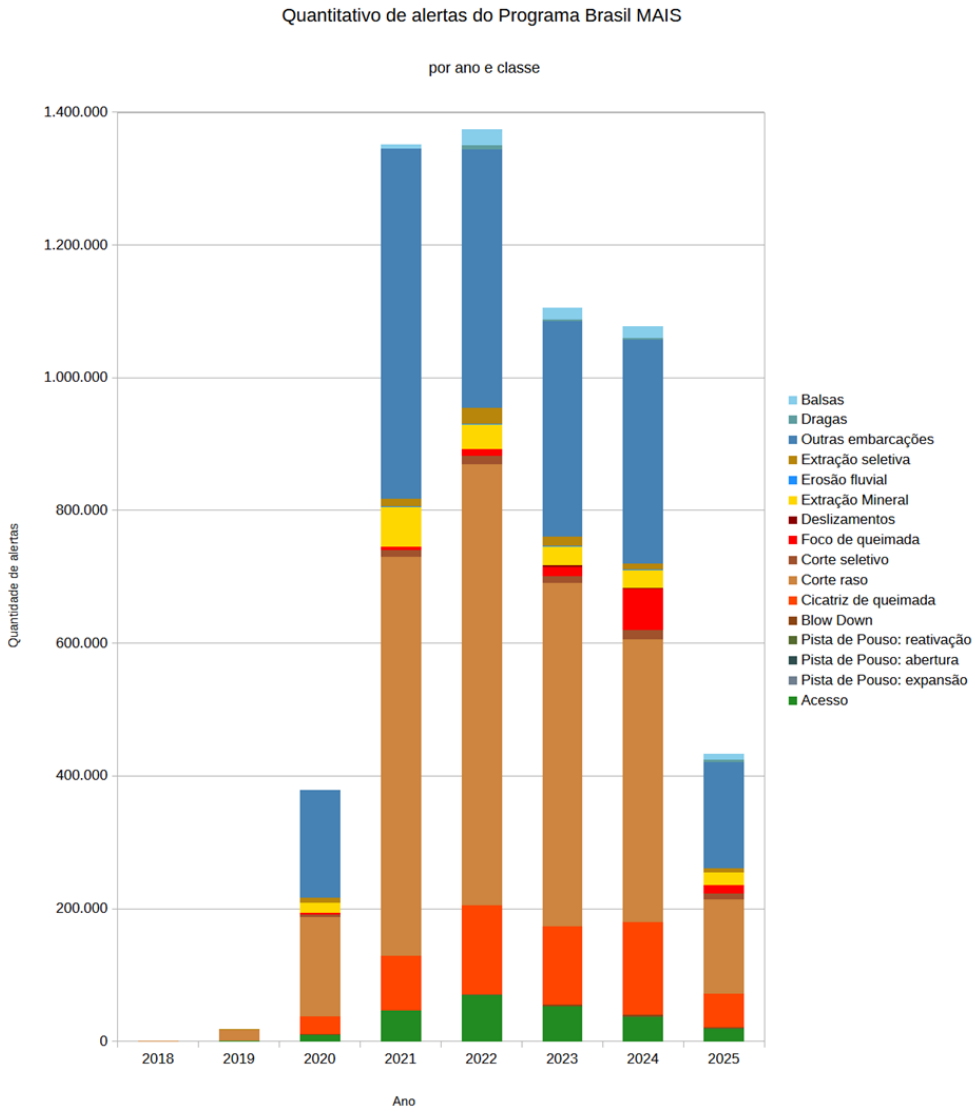

Fonte: Brasil MAIS

14.3. O Gráfico 3 a seguir mostra a capacidade do Programa Brasil MAIS em gerar alertas tempestivos (em todos os biomas brasileiros), com 80% dos alertas gerados em menos de 30 dias, ou de 56% gerados em até 15 dias.

Gráfico 3 - Percentual acumulado dos alertas por faixas de tempo de detecção em dias.

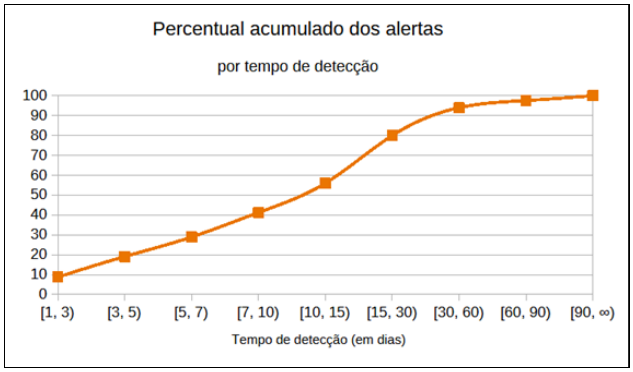

Fonte: Brasil MAIS

14.4. Uma outra análise desses alertas é em função da área. Mais uma vez, a capacidade do Brasil MAIS em detectar atividades no início, ou seja, pequenas áreas de mudança fica evidente no Gráfico 4, onde se verifica que 77% dos alertas são gerados com menos de 5 hectares, ou que 36% dos alertas são gerados com menos de 1 hectare.

Gráfico 4 - Percentual acumulado dos alertas por área do alerta em hectares.

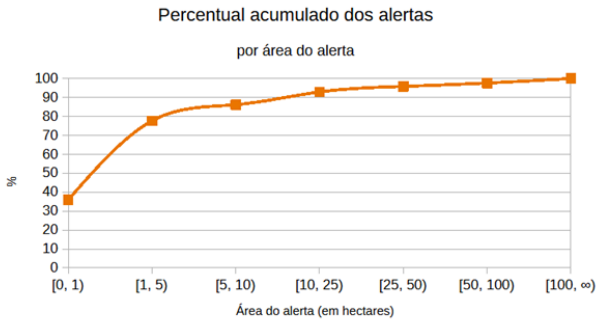

Fonte: Brasil MAIS

15. CONCLUSÃO

15.1. Antes do Programa Brasil MAIS, os órgão de segurança pública e fiscalização ambiental não recebiam informações precisas, confiáveis e tempestivas para priorização de alvos e ações em campo. Isso gerava baixa eficácia e baixa eficiência. Os alertas então existentes, em muitos casos, traziam mudanças que aconteceram meses antes da emissão do alerta, prejudicando a atuação das instituições.

15.2. O Programa Brasil MAIS é o maior programa operacional de sensoriamento remoto do Brasil, alcançando 120.800 agentes públicos em mais de 629 instituições federais, estaduais, distritais e municipais. Nenhum outro sistema de monitoramento satelital do país ou do exterior tem tamanha capacidade. O retorno para a sociedade ultrapassa 8.785% sobre o valor investido.

15.3. São disponibilizadas mais de 10 milhões de km² de imagens do Brasil, todos os dias. Também são disponibilizados alertas diários e semanais e diversos produtos de sensoriamento remoto para aplicações específicas, como detecção de construções, estradas e embarcações. A dispensa de infraestrutura tecnológica para uso e integração dos dados do Brasil MAIS, aliado à adesão à RedeMAIS sem contrapartida financeira das instituições, promoveu um crescimento de mais de 230% em 2 anos.

15.4. O Programa apoiou com eficiência e efetividade as ações humanitárias de mitigação de desastres do Rio Grande do Sul, do Pantanal, do litoral de São Paulo, e muitas outras ações de defesa civil e de combate a incêndios florestais.

15.5. O Fundo Nacional de Segurança Pública, a Secretaria Nacional de Segurança Pública, a Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública e a Polícia Federal são as instituições que permitem que centenas de instituições públicas se beneficiem dessa política pública federativa de cooperação que é o Programa Brasil MAIS.

CRISTIANO DA CUNHA DUARTE
Perito Criminal Federal
Chefe do SEGEO/DITEC/PF

Cristiano da Cunha Duarte é perito criminal federal, chefe do Serviço de Geomática, coautor do Projeto Brasil MAIS e coordena o Comitê-Gestor do Programa Brasil MAIS e a operacionalização da RedeMAIS. Possui Graduação em Ciência da Computação e em Direito, especialização em Projeto e Aplicação de Redes de Comunicação e é especializando em Ciência de Dados e Machine Learning. Foi coautor do Projeto Amazônia-SAR (que implantou o SipamSAR) do Censipam e foi diretor técnico do Censipam por 11 anos.

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO DA CUNHA DUARTE**, **Perito(a) Criminal Federal**, em 26/08/2025, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40444611&crc=AA6C10EC.
Código verificador: **40444611** e Código CRC: **AA6C10EC**.